



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Cabeamento de Redes do PJBA

1.OBJETO

Contratação de serviços continuados e especializados, sem mão-de-obra alocada, para instalação e manutenção de infraestrutura de cabeamento estruturado da rede corporativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com fornecimento e aplicação de materiais. Os serviços serão executados, sob demanda, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, passível a prorrogação por igual período, até o limite de 60 meses, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.01 Motivação

A Rede Corporativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia (PJBA) é o principal meio que permite que os computadores das Unidades do Judiciário se conectem ao Datacenter do PJBA, fornecendo aos magistrados, servidores e demais colaboradores da Justiça, acesso aos sistemas informatizados do Judiciário para a realização de suas atividades. Considera-se como sendo uma Unidade do Judiciário um Tabelionato, Cartório, Juizado, Vara, unidades administrativas, dentre outros setores correlatos.

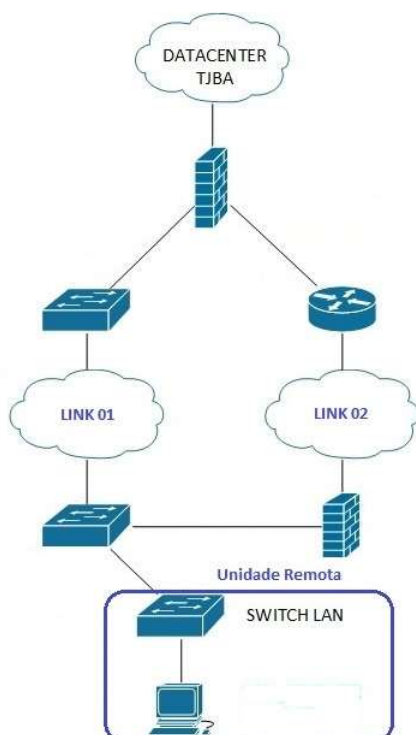


Figura 1.01 – Topologia de Conexão de Rede (PJBa)

Para que o computador do servidor de qualquer Unidade do Judiciário possa fazer uso de tais serviços, deve ser instalada uma Rede Local Interna em seu setor, conforme explicitado na Figura 1.01. Esta Rede Local Interna conecta todos os computadores e demais equipamentos de informática desta Unidade do Judiciário ao Datacenter do TJBA através da Rede Corporativa.

A estruturação da Rede Local Interna requisita a passagem de cabeamento necessário à interligação física do computador com rack principal da Unidade do Judiciário. Neste rack encontram-se os equipamentos de acesso à Rede



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

Corporativa que efetivarão a conexão com o Datacenter. Além disso, em função da implantação de novas aplicações informatizadas e alteração das existentes, são necessários também os serviços de remanejamento e reparo da infraestrutura existente.

2.02 Objetivos

- Realizar a instalação e manutenção da infraestrutura de cabeamento estruturado das Unidades do Judiciário da Rede Corporativa do Poder Judiciário da Bahia na capital e interior.
- Melhorar as infraestruturas de telecomunicações e rede interna das unidades.
- Ter recursos necessários para suportar os projetos de rede e infraestrutura de TIC.

2.03 Benefícios

- Viabilizar as atividades dos servidores e magistrados.
- Garantir um ambiente de rede local plenamente operacional.
- Permitir que os pontos de rede lógica das Unidades do Judiciário, funcionem adequadamente, para que os computadores dos servidores da Justiça tenham acesso aos sistemas informatizados do Judiciário e possam realizar suas atividades.
- Padronizar a infraestrutura e os serviços nas unidades e comarcas do PJBA mitigando problemas de compatibilidade.

2.04 Alinhamento Estratégico

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico do TJBA 2021-2026. Especificamente, no indicador 47, “Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas”.

A demanda está prevista na Relação de Serviços constante do Plano de Contratações de STIC – exercício de 2021, em observância à Resolução nº 182/2013, Art. 7º, § 4º.

2.05 Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Coordenação de Produção (CPROD) para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação.

Todos os documentos encontram-se no Processo Administrativo TJ-ADM-2020/24415 de que trata esta contratação, em tramitação no SIGA.

2.06 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

A base para a demanda prevista será calculada levando em consideração o volume de trabalho demandado à CPROD e executado nos contratos anteriores e no contrato vigente, juntamente com os seguintes fatores:

- Obras e alterações de layout nas unidades judiciais
- Mudança de Unidades
- Demandas reprimidas de usuários durante período da pandemia
- Alterações de layout visando distanciamento devido à pandemia
- Adequação de infraestruturas e projetos de rede
- Projeto de expansão da rede Wi-fi e videoconferência

Os fatores acima representam apenas a expectativa para o período de execução contratual e os quantitativos serão estipulados no Detalhamento do Objeto. Em função de mudanças de ordem estratégica, priorização de tarefas, inclusão/exclusão de serviços e outras variáveis, essa estimativa poderá, respeitados os limites contratuais, sofrer alterações quantitativas e qualitativas durante a execução, mediante acordo entre as partes.

2.07 Análise de Mercado de TIC

2.07.01 Soluções Contratadas por outros órgãos

Foram encontradas as seguintes contratações recentes, referentes a serviços de infraestrutura de redes, com seus respectivos objetos e condições gerais de contratação:

Empresa de Pesquisas Energéticas – EPE (RJ) – PE 05/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para execução de projeto de infraestrutura da rede de telecomunicações, da rede elétrica e demais adequações no novo escritório central da EPE,



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

situado no endereço Praça Pio X, n 54, Edifício Marques dos Reis, 2 ao 7 andar, Centro, Rio de Janeiro, conforme especificações do conforme descrito no Termo de Referência Anexo I e nas condições do Modelo de Contrato Anexo III deste Edital.

Prefeitura Municipal de Penápolis (SP) – PE 52/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços para montagem da infraestrutura de rede de dados estruturada paralela a existente, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todos os departamentos da Prefeitura de Penápolis localizados no Paço Municipal, na Avenida Marginal Maria Chica, nº 1400, segundo recomendação de Norma EIA/TIA 568AB, para comunicação de Dados, Voz e Imagens, que deve incluir a instalação de tubulações, eletrocalhas e canaletas, instalação de racks, passagem do cabeamento, ajustes na rede elétrica para alimentação dos racks e dispositivos de rede, instalação e configuração dos pontos de rede e telefonia, e integração com o anel de fibra óptica já existente e divisão da rede em diversas VLANs, com fornecimento de equipamentos, acessórios, produtos e materiais, para aumentar a performance no tráfego dos dados.

Universidade Federal do Maranhão – PE 06/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra para instalação e manutenção da infraestrutura de rede de dados (cabeamento metálico, óptico e elétrico) visando a atualização e expansão de todas as unidades da UFMA no estado do Maranhão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Prefeitura Municipal do Salvador (BA) – PE 037/2020

OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTO, cabo óptico e enlace de rádios) e elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, para atender aos órgãos e demais instituições vinculadas à Prefeitura Municipal de Salvador, segundo as condições previstas no Termo de Referência – ANEXO XI deste Edital.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD (GO) – PE 01/2020

OBJETO: Contratação de serviço de lançamento de fibra óptica com aquisição de produtos de cabeamento para rede lógica, para interligação da nova sede da SEMAD à rede de dados do Estado de Goiás, em regime de execução por empreitada global, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Pode-se observar que os objetos listados não se limitam à contratação de infraestrutura de rede lógica, incluindo também rede elétrica, o que muda razoavelmente o conceito da contratação. Em outros casos, o objeto se limita a uma empreitada com escopo pré-definido, ao contrário do TJBA que prevê uma execução sob demanda, baseada na sazonalidade.

Mesmo sendo possível, em alguns casos, a comparação entre alguns itens, existe a influência das diferenças de conceito das contratações nos valores individuais de serviços e materiais, dificultando bastante a comparação econômica entre o TJBA e as referidas licitações, razão pela qual os valores licitados não serão incluídos na formação do valor limite da contratação.

Considerando que os escopos das soluções são diferentes, não se aplica a comparação de valores entre elas. A livre concorrência, as práticas de pregão eletrônico e os requisitos técnicos que as empresas devem atender garantem, na relação de custo-benefício, um preço mínimo adequado ao mercado.

2.07.02 Definição e Justificativa da Solução Adotada

A solução a ser contratada possui algumas especificidades técnicas que tornam sua execução complexa por parte do TJBA, tendo em vista a escassez de profissionais dentro do órgão com as características necessárias para prestação deste serviço e a variação de demanda da execução conforme a sazonalidade. Além disso, os serviços a serem executados envolvem a utilização de materiais e equipamentos continuamente atualizados tecnologicamente, tornando oneroso ao TJBA o acompanhamento permanente de tais atualizações através de licitações.

Assim, optou-se pela contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, provendo a estruturação da(s) rede(s) local(is) interna(s) com a passagem de cabeamento necessário à interligação física do computador com o centro de fiação da unidade atendida. Neste centro de fiação encontra-se o equipamento de acesso à Rede Corporativa que efetivará a conexão com o Datacenter. Além disto, em função da implantação de novas aplicações informatizadas e alteração das existentes, são necessários também os serviços de remanejamento e reparo da infraestrutura existente.

A contratação incluirá serviços especializados de instalação e manutenção de infraestrutura de cabeamento estruturado da rede corporativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com fornecimento e aplicação de materiais, em todas as comarcas do estado da Bahia. Os serviços serão executados sob demanda.



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

O CONTRATANTE disponibilizará os seus ambientes para que as empresas interessadas façam esta visita através do seu responsável técnico devidamente credenciado, para avaliar as condições dos equipamentos, estrutura física e lógica, e demais informações necessárias ao dimensionamento dos serviços.

Caso o LICITANTE deseje realizar a visita técnica deve-se previamente agendar junto ao CONTRATANTE. Os interessados deverão entrar em contato em horário comercial com a Coordenação de Produção e Comunicação - CPROD, através dos telefones (71) 3372-1519 / 1710 / 1520 / 1715.

2.08 Natureza do Objeto

Esta contratação envolve serviços de provimento de infraestrutura de cabeamento para as unidades do PJBa, de natureza predominantemente contínua e sob demanda, com características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC, e cujos padrões de desempenho e de qualidade são objetivamente definidos.

2.8.1 Vigência Contratual

O contrato ora licitado terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data sua assinatura, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e, de acordo com a conveniência das partes, fundado no interesse público e autorizado pela autoridade competente.

2.8.2 Reajuste Contratual

No caso de renovação contratual os preços poderão ser reajustados nos termos da Lei Estadual no. 9.433/05.

2.09 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

O serviço de infraestrutura de rede prevê a entrega de pontos de rede na área do usuário, contemplando toda a infraestrutura que permita a conexão deste ponto de rede (na área do usuário), com a sala de telecomunicações, utilizando as normas de Cabeamento Estruturado. Para que se atenda a normatização de Cabeamento Estruturado e aos requisitos de conformidade estabelecidos no Tópico 3.03.04, os elementos devem ser da mesma solução de cabeamento e devem utilizar a técnica de execução estabelecida pelo fabricante da solução de cabeamento. Caso haja um parcelamento deste serviço, empresas com soluções distintas de cabeamento poderão ser vencedoras, permitindo a aplicação, no mesmo ambiente, de soluções de cabeamento distintas, o que poderá incorrer no não atendimento dos requisitos de conformidade desejados.

Tendo em vista estas características, para atender às premissas estabelecidas, será realizada a contratação de uma empresa através de 01 (um) lote contemplando todos os itens necessários para a prestação deste serviço.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nem a participação de interessados sob a forma de consórcio, por onerar os custos de Administração e Fiscalização do contrato.

2.10 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Conforme expressado no tópico 2.08, o objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos e licitados pelo menor preço.

Desta forma, sugere-se a modalidade de pregão eletrônico.

2.10.01 Limites Máximos de Preços

Conforme as referências constantes nos Estudos Preliminares, as quais levaram em conta tanto as especificidades dos serviços objeto desta contratação quanto a realidade de seu atendimento pelo mercado, com respaldo da Consultoria Jurídica da Presidência do TJBA e do acórdão 1850/2020, do Plenário do TCU, os limites máximos de preços aceitáveis para cada item, durante **24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato**, são dados pela tabela a seguir:

VALORES PARA 24 MESES				
SERVIÇOS PRINCIPAIS			MÉDIA POR ITEM	
Subitem	Descrição - Unidade	Quant. Estimada	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.01	Instalação de Ponto de Rede – Cat 6 – RMS (Região Metropolitana de Salvador) - pts	1200	1.336,67	1.604.000,00



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

1.02	Remanejamento de Ponto de Rede – Cat 6 - RMS - pts	300	505,00	151.500,00
1.03	Reparo de Ponto – Cat 6 - RMS - pts	300	256,67	77.000,00
1.04	Instalação de Ponto de Rede – Cat 6 - Interior - pts	1000	1.821,67	1.821.666,67
1.05	Remanejamento de Ponto de Rede – Cat 6 - Interior - pts	200	876,67	175.333,33
1.06	Reparo de Ponto – Cat 6 - Interior - pts	200	676,67	135.333,33
SERVIÇOS ACESSÓRIOS			MÉDIA POR ITEM	
Subitem	Descrição - Unidade	Quant. Estimada	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2.01	Retirada de infraestrutura existente - pt	100	108,00	10.800,00
2.02	Fornecimento e lançamento de cabo óptico Monomodo (9/125µm) ou Multimodo (50/125 µm) de 4 (quatro) pares - metros	2000	51,00	102.000,00
2.03	Fornecimento e lançamento de cabo óptico Monomodo Aéreo de 6(seis) pares. - metros	5000	64,07	320.333,33
02.04	Fornecimento e lançamento de cabo óptico Monomodo Aéreo de 24(vinte e quatro) pares.- metros	5000	78,33	391.666,67
02.05	Fusão com certificação. - unidade	100	253,33	25.333,33
02.06	Organização de rack. - unidade	50	3.358,33	167.916,67
02.07	Instalação de infraestrutura - metros	1200	124,00	148.800,00
02.08	Instalação Física de ativo de rede - unidade	500	215,00	107.500,00
02.09	Patch Cord Categ. 6 1,5m - peça	600	41,33	24.800,00
02.10	Patch Cord Categ. 6 2,5m - peça	600	60,67	36.400,00
02.11	Patch Cord Categ. 6 5m - peça	100	81,33	8.133,33
02.12	Patch Cord Categ. 6 10m - peça	50	134,67	6.733,33
02.13	Cordões Ópticos Lc/Lc , Sc/Lc Multi MM Duplex 2,5m - peça	60	252,97	15.178,00
02.14	Cordões Ópticos Lc/Lc, Sc/Lc SM Duplex 2,5m - peça	60	259,63	15.578,00
02.15	Patch-panel categoria 6 com 24 posições - peça	100	2.476,67	247.666,67
02.16	Voice panel categoria 3 50 posições - peça	10	1.753,33	17.533,33
02.17	Rack 16UX570, fechado, com sistema de ventilação - peça	20	2.053,33	41.066,67
02.18	Rack 44UX570, fechado, com sistema de ventilação. - peça	10	5.145,00	51.450,00
02.19	Kit Optico SM/MM 12 Pigtail LC para DIO incluso DIO (Distribuidor Interno Óptico) - peça	40	1.155,00	46.200,00
02.20	FOB (Fisa OPTIC BLOCK) - peça	10	385,00	3.850,00
02.21	Kit Optico MM/SM 4 Pigtail LC para FOB - peça	20	467,33	9.346,67
02.22	Bandeja para rack padrão 19" - peça	30	195,67	5.870,00
LIMITE MÁXIMO DE PREÇO				5.768.989,33

Considerando que a contratação inclui diversos itens e, com o objetivo de evitar desequilíbrio na composição dos preços individuais por item, não serão aceitas propostas cujo valor global esteja dentro do limite máximo, mas não estejam cumprindo o limite máximo do item indicado na tabela.

Como se pode observar na tabela, o limite máximo de valor aceitável, durante 24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato, é dado por:

Valor Global Máximo = R\$ 5.768.989,33

(Cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

Todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como mão-de-obra (deslocamento, hospedagem, alimentação, seguros, etc.) impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação e demais despesas inerentes, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE, o reembolso de despesas com transporte, hospedagem e outros



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

custos operacionais, não previstos neste termo de referência, que devem ser de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.10.02 Habilitação e Qualificação Técnica

Para fins de habilitação técnica, a licitante arrematante deve apresentar, na forma e nos prazos indicados no edital, os seguintes documentos de comprovação quanto à capacidade técnica:

1. Comprovação de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, e de que tem em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, profissional registrado em um dos referidos Conselhos, em pelo menos, uma das seguintes profissões: Engenheiro Elétrico, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro de Telecomunicações ou Técnico Industrial.
2. Atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que, individualmente ou somados, comprovem o desempenho satisfatório na execução de serviços de cabeamento estruturado com pelo menos 1000 (mil) pontos de rede e de características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.
 - 2.1 Em caso de registro junto ao CREA deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT. Já em caso de registro junto ao CRT, o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT e a Certidão de Acervo Técnico – CAT.
 - 2.1.1. A exigência constante no item 2.1 acima, visa conferir a autenticidade e a veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome da licitante.
 - 2.2 Somente serão aceitos atestados referentes a contratos já encerrados ou referentes a contratos cuja execução já tenha alcançado pelo menos 50% do volume de seu respectivo objeto, no que concerne aos serviços que se pretende atestar.
 - 2.3 No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão acolhidos aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante.
 - 2.4 É preferível que os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado contenham assinatura digital certificada ou com reconhecimento de firma, que assegure sua autenticidade. Caso a assinatura do responsável técnico não contenha elemento de autenticação, a Contratante se reserva ao direito de realizar diligência para solicitar documentos a fim de sanar eventuais dúvidas quanto ao referido atestado.
3. As comprovações solicitadas nos atestados supracitados deverão constar de forma explícita nos documentos e visam garantir que a licitante possua capacidade e porte suficiente para atender ao objeto desta contratação.
4. O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia se reserva o direito de realizar diligências para averiguar a veracidade dos documentos e declarações, junto à pessoa jurídica emissora dos Atestados e/ou Declaração, visando obter informação sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado. Quando solicitado através de diligência, o licitante deverá prontamente disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos respectivos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, sob pena de inabilitação.

2.10.03 Declaração de Vistoria

Conforme já indicado no tópico 2.07.02, fica facultado às empresas interessadas em participar da presente licitação a realização de vistoria prévia às instalações das unidades a serem contempladas pela pretendida contratação.

A empresa deverá entregar declaração conforme os seguintes casos:

2.10.03.01 **De não Vistoria** conforme modelo no Anexo IX, informando que os documentos que compõem o Termo de Referência foram colocados à sua disposição e que a empresa licitante tem conhecimento das condições locais e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto da licitação, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

2.10.03.02 **De Vistoria** conforme modelo no Anexo X, informando que os documentos que compõem o Termo de Referência foram colocados à sua disposição e que o representante da empresa licitante vistoriou os locais indicados pela CPROD, tomando conhecimento das condições locais e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto da licitação, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

Toda e qualquer dúvida com relação aos serviços que serão executados (quantidade, tipos de materiais, áreas, prazos etc.) devem ser esclarecidas dentro do prazo legal, não sendo aceitas quaisquer reclamações, dúvidas ou questionamentos posteriores.



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

A empresa deverá efetuar a visita até 2(dois) dias antes da data prevista para realização do certame, a qual deverá ser previamente agendada, sempre, pelo menos, no dia anterior ao pretendido, em horário comercial, com a Coordenação de Produção e Comunicação - CPROM, através dos telefones (71) 3372-1519 / 1710 / 1520 / 1715.

2.11 Impacto Ambiental

A aquisição do objeto deste Termo de Referência não traz impacto ao meio ambiente.

2.12 Conformidade Técnica e Legal

De forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações, a CONTRATADA deve obedecer às normas internacionais específicas em relação ao serviço prestado. Todas as versões e revisões das normas relacionadas deverão ser obedecidas. As principais normas referenciais são as seguintes:

- ANSI/EIA/TIA 568 – Commercial Building Telecommunications Cabling Standard.
- ANSI/EIA/TIA 569 – Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces.
- ABNT NBR 14565:2019 – Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e Data Centers.

2.13 Obrigações da CONTRATADA

- a) Fornecer o(s) objeto(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato.
- b) Realizar os serviços descritos no objeto com respectivos materiais planejando, gerenciando e controlando as atividades, com a supervisão do CONTRATANTE.
- c) Realizar a coordenação administrativa de pessoal, pagando os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora dos funcionários designados para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas médicas, indenizações decorrentes de acidentes de trabalhos, demissões, vales transporte, entre outros, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhes defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE.
- d) Manter os profissionais incumbidos das atividades presenciais adequadamente trajados para o ambiente de trabalho do CONTRATANTE, com trajes em bom estado de conservação e portando crachá de identificação padronizado da empresa e com foto recente, arcando com o ônus de sua confecção.
 - Tais profissionais deverão ser apresentados formalmente pela CONTRATADA, a qual deverá providenciar ferramentas e materiais adequados e suficientes para a execução das tarefas atribuídas aos mesmos.
- e) Observar Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 126, inciso XVI, da Lei nº 9.433, de 2005, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos, contribuições federais e outras legalmente exigíveis.
- g) Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com equipamentos, materiais, transporte, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias.
- h) Comunicar, imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que impeça ou prejudique o funcionamento ou andamento do serviço, prestando ao CONTRATANTE os esclarecimentos técnicos e/ou procedurais necessários para a normalização dos serviços.
- i) Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais ou profissionais da subcontratada causarem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- j) Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE, mantendo sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do TJBA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplinas e demais regulamentos vigentes no Poder Judiciário da Bahia, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto do contrato.
- l) Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato do CONTRATANTE, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- m) Atender prontamente às solicitações do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no fornecimento do objeto em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade desta Corte, a partir da solicitação do gestor do contrato.



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

- n) Apresentar relação detalhada das condições de prestação dos serviços, incluindo informações de contato e procedimentos de abertura de chamados.
- o) Participar da reunião de alinhamento a ser realizada em data e horário a ser definido pelo CONTRATANTE, quando deverá indicar, formalmente, o preposto apto a representá-la junto ao CONTRATANTE e que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- p) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, relacionados com as condições de prestação dos serviços, inclusive em relação aos problemas detectados.
- q) Identificar qualquer equipamento que venha a ser utilizado nas dependências do TJBA, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança etc.
- r) Cuidar para que as atividades que tenham impacto na disponibilidade do sistema sejam programadas e devidamente acordadas com o CONTRATANTE.
- s) Facilitar por todos os meios a seu alcance a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem dirigidas.
- t) Estar disponível para realizar reuniões periódicas com o CONTRATANTE, presenciais ou virtuais, podendo este último, em atenção a circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias, às que um representante da CONTRATADA deve comparecer no prazo máximo de dois dias úteis.
- u) Encaminhar as faturas dos serviços prestados, emitidas em conformidade com os dados de medição de serviços, previamente validados pela unidade fiscalizadora do CONTRATANTE.

2.14 Obrigações do CONTRATANTE

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do contrato, com base nas disposições da Lei.
- b) Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- c) Efetuar o pagamento à Contratada mensalmente de acordo com o Tópico 3.08 – Forma de Pagamento e com o cumprimento ao Acordo de Nível de Serviço – Tópico 3.05.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando imediatamente à CONTRATADA qualquer incorreção detectada na prestação dos serviços.
- e) Proporcionar todas as condições e informações indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso controlado dos profissionais ou representantes da CONTRATADA às dependências, aos equipamentos e aos sistemas de informação do CONTRATANTE, relacionados à execução do(s) serviço(s).
- f) Verificar e atestar a as faturas da CONTRATADA, mediante a homologação e aceite do relatório gerencial mensal.
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços contratados e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- h) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.
- i) Aplicar as sanções conforme previsto no contrato.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.01 Modelo de execução e de gestão do contrato

3.01.01 Modelo de Execução

A execução do Contrato seguirá uma metodologia de trabalho baseada no conceito de Delegação de Responsabilidades. Ao CONTRATANTE caberá a definição das demandas e a gestão qualitativa dos resultados a serem obtidos por meio das atividades desenvolvidas dentro dos prazos e produtos acordados.

À CONTRATADA caberá a responsabilidade pela execução operacional dos serviços, por meio do gerenciamento dos seus recursos humanos e técnicos.

Após a assinatura do contrato será realizada uma Reunião de Alinhamento em até 5 (cinco) dias úteis, a fim de identificar expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços. Nessa reunião a CONTRATADA deverá:

- **Apresentar oficialmente seu INTERLOCUTOR (Preposto), nomeado por escrito conforme o Anexo IV – Modelo de Termo de Designação de Preposto da CONTRATADA. O Preposto deverá possuir experiência em gerenciar serviços desta natureza, com atribuições de Gerente do Contrato, investido de poderes de administração para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.**
- Entregar uma declaração do principal fabricante dos materiais indicados na proposta atestando, sob pena da Lei, que a licitante é certificada do fabricante.



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

Todo e qualquer serviço somente poderá ser iniciado pela CONTRATADA após aprovação formal pelo CONTRATANTE, devendo obedecer rigorosamente aos requisitos descritos neste Termo de Referência.

3.01.01.01. Serviços a serem executados pela CONTRATADA

Os serviços a serem executados pela CONTRATADA, bem como as respectivas quantidades estimadas, estão listados nos Quadros 3.01 e 3.02 a seguir, divididos em subitens para melhor dimensionamento/precificação. A execução dos serviços listados deverá atender a todos os aspectos definidos neste Termo de Referência.

SERVIÇOS PRINCIPAIS				
Subitem	Descrição	Características Adicionais	Unidade	Quant
1.01	Instalação de Ponto de Rede – Cat 6 – RMS (Região Metropolitana de Salvador)	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades e certificação do ponto.	Ponto	1200
1.02	Remanejamento de Ponto de Rede – Cat 6 - RMS	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA e certificação do ponto.	Ponto	300
1.03	Reparo de Ponto – Cat 6 - RMS	Incluso certificação do ponto.	Ponto	300
1.04	Instalação de Ponto de Rede – Cat 6 - Interior	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades e certificação do ponto.	Ponto	1000
1.05	Remanejamento de Ponto de Rede – Cat 6 - Interior	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA e certificação do ponto.	Ponto	200
1.06	Reparo de Ponto – Cat 6 - Interior	Incluso certificação do ponto.	Ponto	200

Quadro 3.01 – Serviços principais a serem prestados pela CONTRATADA

SERVIÇOS ACESSÓRIOS				
Subitem	Descrição	Características Adicionais	Unidade	Quant
2.01	Retirada de infraestrutura existente	-	Ponto	100
2.02	Fornecimento e lançamento de cabo óptico Monomodo (9/125µm) ou Multimodo (50/125 µm) ambos de 4 (quatro) pares	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, fusões nas extremidades em DIO e certificação.	Metros	2000
2.03	Fornecimento e lançamento de cabo óptico Monomodo Aéreo de 6(seis) pares.	CFOA-SM-AS80-G 12 NR (fibra G652D) Construído com 12 (doze) fibras ópticas monomodo 9/125µm pintadas, reunidas em grupos de 2 fibras, e protegidas por tubos geleados de acordo com a norma da ABNT NBR 14160:2002. Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, fusões nas extremidades em DIO e certificações.	Metros	5000
02.04	Fornecimento e lançamento de cabo óptico Monomodo Aéreo de 24(vinte e quatro) pares.	CFOA-SM-AS80-G 48 NR (fibra G652D) Auto-sustentado para vãos de até 80 metros, construído com 48 (quarenta e oito) fibras ópticas monomodo 9/125µm pintadas, reunidas em grupos de 12 fibras, e protegidas por tubos geleados de acordo com a norma da ABNT NBR 14160:2005. Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, fusões nas extremidades em DIO e certificações.	Metros	5000
02.05	Fusão com certificação.	A CONTRATADA deve fornecer o tubete.	Unidade	100
02.06	Organização de rack.	A CONTRATADA deve fornecer braçadeiras, velcro e fita adesiva.	Unidade	50
02.07	Instalação de infraestrutura	Instalação de infraestrutura contemplando eletrodutos bitola (¾" - 1" - 2"), caixas de	Metros	1200



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

SERVIÇOS ACESSÓRIOS				
Subitem	Descrição	Características Adicionais	Unidade	Quant
		passagem e fixação de wall plate		
02.08	Instalação Física de ativo de rede	Instalação física de equipamentos e ativos à infraestrutura de rede. Ex.: Switch, access point.	Unidade	500
02.09	Patch Cord Categ. 6 1,5m	Fornecimento de patch cord para ativação de ponto	Peça	600
02.10	Patch Cord Categ. 6 2,5m	Fornecimento de patch cord para ativação de ponto	Peça	600
02.11	Patch Cord Categ. 6 5m	Fornecimento de patch cord para ativação de ponto	Peça	100
02.12	Patch Cord Categ. 6 10m	Fornecimento de patch cord para ativação de ponto	Peça	50
02.13	Cordões Ópticos Lc/Lc , Sc/Lc Multi MM Duplex 2,5m	Fornecimento de cordão óptico para ativação de ponto	Peça	60
02.14	Cordões Ópticos Lc/Lc, Sc/Lc SM Duplex 2,5m	Fornecimento de cordão óptico para ativação de ponto	Peça	60
02.15	Patch-panel categoria 6 com 24 posições	Incluso Instalação e Guia Horizontal Organizador 1U	Peça	100
02.16	Voice panel categoria 3 50 posições	Instalação incluída	Peça	10
02.17	Rack 16UX570, fechado, com sistema de ventilação.	Inclusa fixação e conectorização dos pontos existentes	Peça	20
02.18	Rack 44UX570, fechado, com sistema de ventilação.	Inclusa fixação e conectorização dos pontos existentes	Peça	10
02.19	Kit Optico SM/MM 12 Pigtail LC para DIO incluso DIO (Distribuidor Interno Óptico)	Kit completo inclusos 12 F.O, LC com pigtails	Peça	40
02.20	FOB (Fisa OPTIC BLOCK)	Instalação incluída	Peça	10
02.21	Kit Optico MM/SM 4 Pigtail LC para FOB	Kit completo inclusos F.O, LC com pigtails	Peça	20
02.22	Bandeja para rack padrão 19"	Incluso fixação no rack	Peça	30

Quadro 3.02 – Serviços acessórios a serem prestados pela CONTRATADA

Vale ressaltar, que somente os itens relacionados como Serviços Principais terão diferenciação de preço entre capital e interior.

Os serviços relacionados como Serviços Acessórios terão preço único e poderão ser executados na capital e interior.

Os serviços indicados nos Quadros 3.01 e 3.02 serão executados sob demanda durante a vigência do contrato, a partir da Abertura do Chamado pela CPROD - Coordenação de Produção e Comunicação do CONTRATANTE.

Durante a execução das atividades relativas aos serviços, A CONTRATADA deverá atender aos seguintes Requisitos de Conformidade:

- Utilizar os componentes passivos do cabeamento do mesmo fabricante (patch panel, patch cords e conectores), excetuando-se os racks e seus componentes (bandejas, parafusos, etc.). Devem ser utilizados os componentes de cabeamento indicados na proposta, devendo atender os Requisitos Técnicos Específicos deste Termo de Referência.
- Os cabos devem partir dos patch panels instalados nos Racks para as tomadas, em locais a serem definidos à época da instalação. Utilizar o padrão de conectorização T568-A.
- Todos os pontos e patch panels deverão ser identificados com etiquetas auto lamináveis e/ou adesivos do tipo termo-retrátil EIA/TIA 606 com fixação visível.
- Para a execução dos serviços de instalação e remanejamento (Subitens 1.01, 1.02, 1.04 e 1.05, do Quadro 3.01), a CONTRATADA deverá efetuar o lançamento do cabeamento metálico de par trançado respeitando as especificações e recomendações nas normas mencionadas neste Termo. O referido cabeamento deverá ser acondicionado em canaleta ou dependendo do local, em eletroduto, sendo que em ambos os casos, deve-se respeitar as taxas de ocupação. As canaletas e/ou eletrodutos devem ser afixados em paredes ou em divisórias por meio de abraçadeiras



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

e/ou parafusos de fixação indicados para essa atividade. O cabeamento supracitado terá uma de suas terminações localizada na área de trabalho do usuário, em tomadas de telecomunicações padrão RJ-45 fêmea, constituídas de conectores modulares de oito vias, atentando para o padrão de conectorização utilizado pelo CONTRATANTE, pinagem T568A. Na outra extremidade, esse mesmo cabo deverá ser conectado fazendo uso de ferramenta adequada a um patch panel. Devem ser disponibilizados os Patch Cords pré-fabricados e certificados pelo fabricante devidamente identificados, arrumados e conectados ao switch indicado pelo CONTRATANTE, incluso no valor do ponto, para cada estação de trabalho.

- e. Para a execução dos serviços ópticos cabe à CONTRATADA prover uma infraestrutura que proporcionará o lançamento do referido cabeamento óptico atendendo às recomendações das normas citadas neste Termo. Para a infraestrutura necessária a esse encaminhamento, poderá ser previsto o uso de kits de ancoragem, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas, caixas de passagem, fusões etc, mantendo a preocupação com as dimensões adequadas dos referidos itens do encaminhamento. A CONTRATADA deverá realizar a fusão de ambas as extremidades do cabo óptico em equipamentos específicos para recebê-los como DIO's ou FOB's, de acordo com a necessidade do local e orientação do CONTRATANTE. Ao concluir a instalação da rede óptica, com todos os seus componentes, a CONTRATADA deverá proceder com os testes do referido cabeamento.
- f. Na execução dos serviços de reparo (Subitens 1.03 e 1.06) poderá haver reaproveitamento total ou parcial de material, de acordo com orientação do CONTRATANTE.
- g. Para os serviços de retirada de infraestrutura (Subitem 2.01), a CONTRATADA poderá realizar a retirada do cabeamento, conforme orientação do CONTRATANTE, condutos, conectores, caixas de passagem, racks e demais elementos aparentes que constituam esta instalação.
- h. Após a execução dos serviços nos pontos de rede (todos os serviços do Quadro 3.01 – Serviços Principais) deverá sempre ser realizado teste de certificação do ponto com equipamento especializado conforme a categoria do cabo, com a entrega dos respectivos relatórios dos testes de NEXT (near-end crosstalk), PSNext, pinagem (wire map), comprimento, impedância, atenuação (insertion loss), capacitância, resistência, loop, Fext, Elfext, PSElfext, Return Loss, propagation delay e delay skew que devem ser realizados pelo equipamento em cada segmento UTP.
- i. Nos casos de remanejamento ou reparo (Subitens 1.02, 1.03, 1.05 e 1.06), cujo material reaproveitado contenha materiais (cabos, conectores ou patch cords, patch panel) de categoria 5 ou 5e, a certificação poderá ser realizada nessas categorias.
 - o Admite-se a certificação do ponto como Cat5 para os serviços de instalação, remanejamento e reparo, apenas quando existirem outros elementos da rede do TJBA vinculados a este ponto (cabos, tomadas, patch cords, patch panel, etc) da categoria 5 ou 5e. Neste caso, a permissão da certificação de pontos cat6 como cat5 é dada para garantir a não incidência de mensagens de erro nos relatórios do Cable Scanner.
- j. No caso de link óptico, a certificação deverá ser realizada pelo OTDR e atestada por relatório emitido pelo mesmo.
- k. Em todos os serviços executados deverão sempre ser mantidas as mesmas condições estéticas do local. Na rede de distribuição interna devem ser utilizadas, quando necessário, canaletas de pvc, eletrocalhas e/ou eletrodutos aparentes com as devidas conexões apropriadas, para a passagem dos cabos. Devem ser utilizados acessórios específicos da linha, tais como condutores, luvas, reduções, cotovelos, caixas de passagens e etc., a fim de garantir a recomposição do ambiente conforme as condições estéticas existentes antes da intervenção, considerando o acréscimo dos novos elementos.
- l. A execução dos serviços deve evitar, sempre que possível, obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes objeto de intervenção. Quando houver intervenção em um ambiente, é de responsabilidade da CONTRATADA sua completa recomposição ao final da atividade, deixando o local totalmente limpo e arrumado, inclusive com relação a algum dano a ele causado durante a execução do serviço. A recomposição inclui, quando necessário, restauração de gesso e pintura das áreas afetadas pela intervenção realizada. Na extremidade do usuário o cabeamento será fixado a conectores RJ-45 fêmea, instalados em tomadas de sobrepor/embutir ou de piso.

3.01.01.02 Locais de Prestação dos Serviços

A CONTRATADA atenderá à demanda de todas as unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia localizadas nas 279 (duzentas e setenta e nove) comarcas, cuja lista está incluída no Anexo V – Comarcas e Unidades do TJBA. Contudo, a lista não é exaustiva, estando a CONTRATADA ciente da possibilidade de desativação ou criação de nova comarca em cidade que não conste na lista.

Os endereços e contatos das unidades para atendimento poderão ser consultados no site <http://www5.tjba.jus.br/portal/contato/>.

Para balizar os possíveis deslocamentos e formular adequada proposta de preço os licitantes poderão tomar como base o Anexo VI – Panorama Histórico do Serviço. Ressalta-se que os serviços são estritamente sob demanda, não havendo uma quantidade mínima a ser especificada nas ordens de serviço.

Fica expressamente vedada a utilização do ambiente do CONTRATANTE para execução de atividades alheias às demandas de serviço do TJBA, cabendo aplicação de penalidade à CONTRATADA de acordo com os termos deste Termo de Referência, em caso de descumprimento.



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

3.01.01.03 Horários de Prestação dos Serviços

A CONTRATADA deverá realizar os atendimentos durante o horário normal do expediente, sendo considerado para todos os efeitos o horário entre 08:00 e 18:00 de segunda a sexta-feira. No entanto, registra-se que haverá comarcas cujo funcionamento ocorre até as 13:00 e outras até às 18:00, ou conforme regime especial decretado pelo Poder Judiciário, sendo essas, porém, exceções ao prazo estabelecido.

Considerando essas diferenças, a CONTRATADA também poderá obter, diretamente com a Unidade do Judiciário solicitante do Chamado, as informações relativas aos horários de funcionamento, usuário solicitante do serviço e agendamento do atendimento.

Atendimentos fora do horário de expediente normal só ocorrerão mediante agendamento e de acordo anuência do CONTRATANTE /Usuário.

Para viabilizar o atendimento dos incidentes fora do horário de expediente, a CONTRATADA deverá implementar uma escala de técnicos formalmente constituída e comunicada ao CONTRATANTE.

3.01.02 Gestão do Contrato

Pela Contratada

Durante a execução dos serviços a CONTRATADA deverá, a critério da conveniência do CONTRATANTE, participar de reuniões, sempre que convocada, para o acompanhamento dos trabalhos, ocasião em que deverão estar presentes, no mínimo, o Gestor do Contrato do CONTRATANTE e o Preposto da CONTRATADA.

O pagamento só será realizado após a devida verificação do quanto acordado e da qualidade dos serviços entregues, conforme definido no item 3.05 deste Termo de Referência (Acordo de Níveis de Serviço).

Pelo Contratante

Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pelo Gestor do Contrato, definindo prioridades, prazos e serviços específicos, acompanhando a execução e atestando os relatórios e o faturamento.

3.02 Principais Papéis

Patrocinador da Contratação: Titular da SETIM – Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, área demandante, responsável por representar os interesses do TJBA no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados.

Gestor do Contrato pelo CONTRATANTE: Titular da CPROD – Coordenação de Produção e Comunicação, responsável por:

- Planejar e orientar a contratação, especialmente para estabelecer diretrizes para a contratação e condução dos vínculos contratuais.
- Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a CONTRATADA.
- Acompanhar o andamento do contrato, especialmente no referente aos cumprimentos e descumprimentos contratuais.
- Manter-se sempre informado de todas as ocorrências contratuais e repassar às autoridades, proativamente, aquelas que interfiram no fornecimento e/ou nos serviços.
- Paralisar a execução do contrato no caso de estar em desacordo com o pactuado ou diante de graves descumprimentos.
- Promover as pertinentes penalizações e fazer os contatos necessários em nome do Tribunal.
- Promover os pertinentes ajustes no Contrato.
- Conduzir o encerramento do Contrato.
- Demais atribuições definidas na Norma Geral de Contratações instituída pelo Ato Normativo Conjunto nº001, de 29 de janeiro de 2020, e nas Cartilhas instrutivas de procedimentos contratuais referidas na mesma Norma Geral.

Gestor do contrato pela CONTRATADA: Representante da CONTRATADA (Preposto). Como anexo ao contrato, deverá a CONTRATADA indicar, formalmente, o seu preposto como responsável pela execução, nos termos do artigo 1561, da Lei nº 9.433/05.



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

- O representante nomeado pela CONTRATADA deverá ter condições de coordenar a execução do contrato e ter poderes expressos para representá-la em todos os atos do contrato, especialmente para ajustes obrigacionais registrados em atas de reuniões, termos de recebimento ou recusa de objeto a ser entregue, notificações, ofícios, e demais atos relacionados à execução do contrato.
- Esta designação será escrita, assinada pelo representante da CONTRATADA (outorgante) e pelo próprio preposto indicado, devendo conter, no mínimo, as disposições do “Termo de Designação de Preposto”, Anexo IV deste Termo de Referência.
- No ato da designação, a CONTRATADA deverá apresentar todas as informações de contato do preposto escolhido (endereço, telefone, celular, WhatsApp, e-mail etc.), bem como os canais específicos para o registro de solicitações, consultas, intimações, etc.
- Havendo necessidade de realizar reuniões de planejamento e/ou ajuste da execução dos serviços, o Gestor do Contrato poderá convocar reuniões específicas, presenciais ou remotas, às quais o Preposto da CONTRATADA deverá comparecer em data definida pelo CONTRATANTE.
- O preposto deverá, ainda:
 - **Gerenciar a interação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, responsabilizando-se pessoal e diretamente pela execução dos serviços contratados e pela gestão dos aspectos técnicos, administrativos, financeiros e legais do contrato.**
 - **Apresentar ao CONTRATANTE, mensalmente, a documentação pertinente para comprovação dos serviços e demais documentos necessários ao faturamento.**
 - **Responsabilizar-se pelo controle e armazenamento da documentação do contrato, bem como o registro das atas de reunião, em uma pasta da rede do CONTRATANTE, a fim de subsidiar o controle e a fiscalização do contrato.**

Fiscais do Contrato: Servidores a serem oportunamente designados mediante portaria, em obediência ao Manual de Gerenciamento e Fiscalização de Contratos do Tribunal de Justiça e ao Decreto Judiciário nº 379, de 8 de maio de 2018, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos.
- Verificar a forma de execução do objeto do contrato.
- Avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- Cobrar da CONTRATADA o cumprimento do contrato.
- Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no contrato.
- Manter contato com a CONTRATADA de modo a promover todo o tipo de interlocução operacional em nome do Tribunal.
- Comunicar ao gerente do contrato as ocorrências de cumprimento e de descumprimento contratual detectadas.
- Demais atribuições definidas na Norma Geral de Contratações instituída pelo Ato Normativo Conjunto nº001, de 29 de janeiro de 2020, e nas Cartilhas instrutivas de procedimentos contratuais referidas na mesma Norma Geral.

3.03 Dinâmica da Execução

O registro de chamado pelo usuário é prioritariamente realizado na ferramenta CA Service Desk Manager (CA-SDM), de propriedade do CONTRATANTE, seja diretamente pelo usuário, via web, ou através de ligação telefônica ou e-mail para o Service Desk do CONTRATANTE. A CONTRATADA não terá acesso direto à ferramenta CA-SDM, contudo essas solicitações serão encaminhadas após devida triagem da equipe de atendimento interno por e-mail.

A data de envio do e-mail registrada no Documento de Abertura do Chamado pelo CONTRATANTE será utilizada como marco de início do ANS para o atendimento do Chamado pela CONTRATADA.

Após realizar o atendimento do Chamado em campo, a CONTRATADA deverá, ao encerrar o atendimento, gerar o documento de fechamento para cada Unidade do Judiciário atendida, contendo as informações conforme Anexo VII – Modelo de Fechamento do Chamado. A data de fechamento constante no Fechamento do Chamado será utilizada como marco de finalização e cálculo do ANS para o atendimento do Chamado da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá encaminhar as Documentações dos Chamados Fechados ao CONTRATANTE para validação até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. O Fiscal analisará as Documentações dos Chamados, e caso não esteja em conformidade, notificará a CONTRATADA para que ela ajuste esta documentação em até 5 (cinco) dias.

Quando a Documentação do Chamado estiver em conformidade, o CONTRATANTE procederá à aferição final do serviço, em até 10 (dez) dias úteis. Essa Fiscalização poderá resultar em:



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

- (1) homologação do serviço prestado ou
- (2) recusa do serviço prestado.

Havendo recusa do(s) serviço(s) prestado(s), o CONTRATANTE irá considerar o chamado em questão como não atendido indicando o que está em desacordo com o contratado. Diante disso, a CONTRATADA deverá consertar, ajustar, substituir os serviços apontados na comunicação do CONTRATANTE e, no término, apresentar um novo Fechamento de Chamado. Vale ressaltar que, os dias utilizados para correção dos Serviços, serão somados à data do Fechamento do Chamado anterior para cálculo do ANS estabelecido.

3.03.01 Fluxo de Atendimento

A CONTRATADA deve considerar, em linhas gerais, o **Fluxo de Atividades** descrito na Figura 3.01:

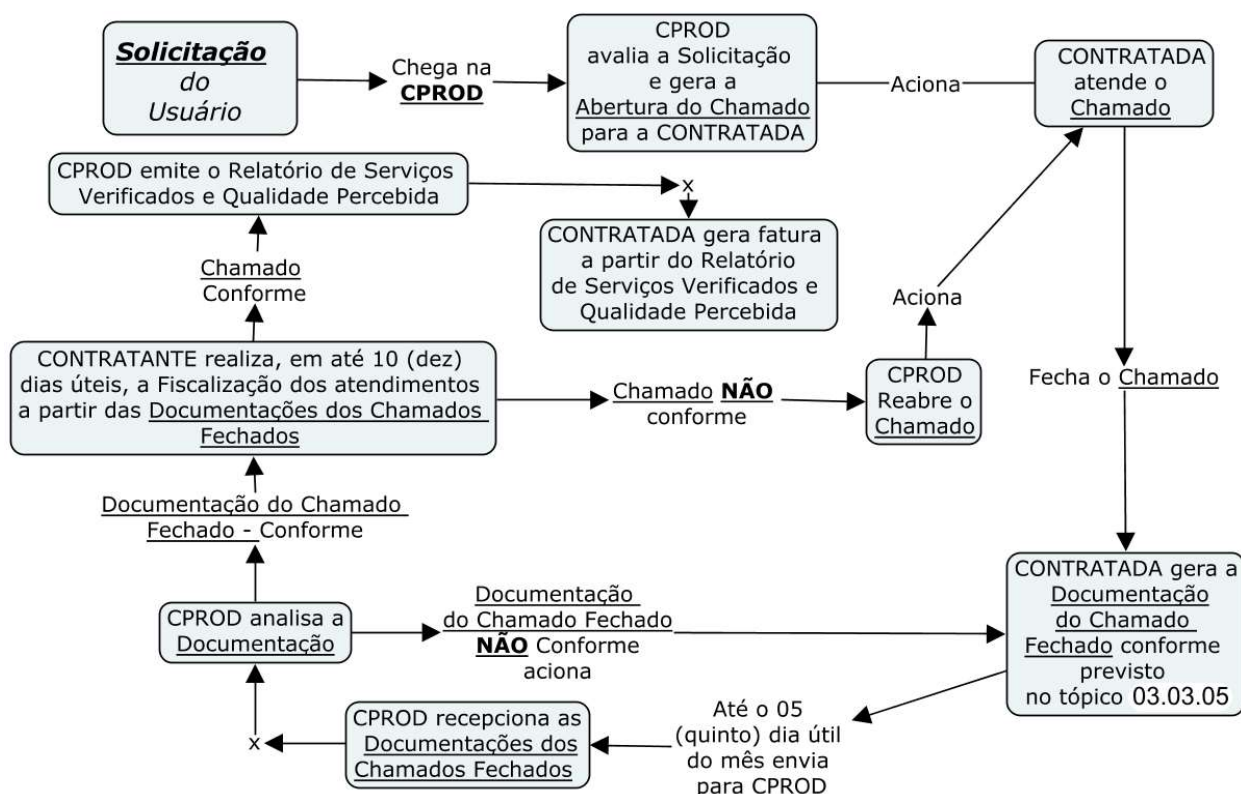


Figura 3.01 – Fluxo de Atividades da CONTRATADA

3.03.02 Cronograma de Entrega dos Serviços

Após a abertura de um chamado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deve:

- Em até 07 dias corridos, excetuando-se feriados, inclusive municipais, atender aos chamados para Salvador e Região Metropolitana.
- Em até 20 dias corridos, excetuando-se feriados, inclusive municipais, atender aos chamados para as demais comarcas do interior.

3.03.03 Gerenciamento do Serviço

A CONTRATADA deverá atender aos seguintes aspectos:

3.03.03.01 Ter como ponto focal desta atividade o Preposto da CONTRATADA estabelecido na Reunião de Alinhamento conforme o documento ANEXO IV – *Modelo de Termo de Nomeação de Preposto*, sendo direto responsável pela prestação global da qualidade do serviço, interagindo permanentemente com os representantes do CONTRATANTE.

3.03.03.02 Realizar o acompanhamento de cada Chamado desde a sua abertura registrada no Documento de Abertura



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

do Chamado pelo CONTRATANTE e o dia / hora até o seu fechamento registrado no Documento Fechamento do Chamado.

- 3.03.03.03 Solicitar o faturamento dos Chamados fechados conforme Relatório de Serviços verificados e Qualidade percebida montado pelo CONTRATANTE.
- 3.03.03.04 Realizar reuniões periódicas com o CONTRATANTE podendo, este último, em atenção a circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias, às quais o Preposto da CONTRATADA deve comparecer no prazo máximo de dois dias úteis.
- 3.03.03.05 Executar todas as atividades que nomeiem especificamente a sua responsabilidade no âmbito deste Termo de Referência.

3.03.04 Atendimento aos Chamados

Para realizar o Atendimento aos Chamados a CONTRATADA deverá:

- 3.03.04.01 Atender ao Chamado conforme os Tipos de Serviço relacionados no Quadro 3.01 do Tópico 3.01.01.01 e respeitando o Tempo de Resolução estabelecido no NSC (Nível de Serviço Contratado) no Quadro 3.02 (Tópico 3.08).
- 3.03.04.02 Obter, diretamente com a Unidade do Judiciário do Chamado, as informações relativas aos horários de funcionamento onde os serviços serão executados, para o agendamento do Atendimento.
- 3.03.04.04 Possuir técnicos especializados, ferramentas e equipamentos adequados, peças e componentes originais e quaisquer outros itens necessários para a boa execução dos serviços, bem como os produtos ou materiais indispensáveis à limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos.
- 3.03.04.05 Atender às premissas estabelecidas no Tópico 3.03.04 acerca de padrões a serem respeitados, manobras de distribuição, dentre outros.
- 3.03.04.06 Gerar, no momento da realização do atendimento presencial, o Documento de Fechamento do Chamado – ANEXO VI para cada Unidade do Judiciário. Este documento assinado pelo usuário final solicitante deverá ser encaminhado para o CONTRATANTE

3.03.05 Fechamento de Chamados

A CONTRATADA deverá entregar a(s) Documentação(ões) do(s) Chamado(s) Fechado(s) ao CONTRATANTE para a realização da Fiscalização. Esta Documentação do Chamado Fechado, por Chamado, deverá conter:

- 3.03.05.01 Relatórios contendo o laudo de aferição de cada segmento instalado com procedimentos regulares de medição do cabeamento, testando e certificando todos os componentes do cabeamento, através de equipamento do tipo CABLE SCANNER e/ou ODTR.
- 3.03.05.02 Certificado de Garantia, ao término da instalação e/ou manutenção para cada chamado, pelo período de 90 (noventa) dias para os serviços executados conforme descrito no ANEXO VII – Modelo de Certificado de Garantia do Serviço Prestado. Durante o período de garantia dos serviços a CONTRATADA comprometer-se-á a executar os serviços de manutenção corretiva sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive de transporte e quaisquer despesas acessórias, atendendo ao prazo de 5 (cinco) dias úteis para o interior e 2 (dois) dias úteis para a Capital e Região Metropolitana contados a partir da solicitação feita pelo CONTRATANTE.
- 3.03.05.03 Fechamento do Chamado devidamente preenchido e assinado, conforme modelo apresentado ANEXO VI – Modelo de Fechamento do Chamado.

3.04 Instrumentos Formais de Solicitação

Constituem instrumentos formais de solicitação os chamados técnicos e as Ordens de Serviço encaminhados à CONTRATADA em formato digital via e-mail, ou ferramenta de registro de chamados.

3.04.01 Chamados Técnicos

Constituem chamados técnicos as solicitações de serviço e os registros de incidentes feitos pelos usuários em ferramenta própria (CA Service Desk Manager - CA-SDM) do CONTRATANTE.



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

Além do registro no CA-SDM, também serão considerados chamados técnicos e-mails encaminhados pelos usuários diretamente para a CPROD.

O atendimento deverá seguir conforme estabelecido na Dinâmica de Execução apresentada no Tópico 3.03.

3.05 Atendimento aos Prazos do Serviço e/ou Acordo de Níveis de Serviço (ANS)

3.05.01 Garantia do Serviço e Manutenção

Cabe à CONTRATADA garantir a continuidade dos serviços durante toda a vigência do contrato, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às glosas previstas no Acordo de Nível de Serviços (Tópico 3.05.02) bem como às penalidades definidas no contrato e na legislação pertinente.

A CONTRATADA emitirá mensalmente Certificado de Garantia, ao término da instalação e/ou manutenção para cada chamado, pelo período de 90 (noventa) dias para os serviços executados conforme descrito no Anexo VIII – Modelo de Certificado de Garantia do Serviço Prestado. Durante o período de garantia dos serviços a CONTRATADA comprometer-se-á a executar os serviços de manutenção corretiva sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive de transporte e quaisquer despesas acessórias.

A empresa CONTRATADA compromete-se a manter registros de todos os chamados, constando o nome do técnico da empresa e uma descrição resumida do problema, disponibilizando-os à TJBA quando solicitado.

Quaisquer alegações, por parte da CONTRATADA, contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, etc) ou usuários (mau uso, etc.) do TJBA, devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do equipamento, os quais deverão ser homologados e reconhecidos pelo TJBA. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, “experiência” dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, o fornecedor deve prosseguir com o atendimento dos chamados.

3.05.02 Acordo de Níveis de Serviço (ANS)

Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da CONTRATADA será estabelecido e utilizado o Acordo de Níveis de Serviços (doravante ANS) entre as partes. O ANS deve ser considerado e entendido pela CONTRATADA como um compromisso de qualidade que estará assumindo junto ao CONTRATANTE.

O valor a ser pago pela realização dos serviços objeto deste contrato será apurado em razão do cumprimento do ANS, podendo diante de eventuais imperfeições em sua execução, resultar em glosa no seu pagamento.

Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato, na forma prevista na lei.

Os serviços devem ser executados continuamente durante toda a vigência do contrato com pagamento mensal dos chamados concluídos. O Acordo de Nível de Serviço será definido conforme os Indicadores de Qualidade e Desempenho, onde a apuração do serviço executado terá como base o prazo de atendimento, aplicando-se 1% de glosa por dia de atraso em cada chamado.

Considera-se Capital e Região Metropolitana as seguintes cidades: Camaçari, Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias, Dias D’Ávila, São Francisco do Conde, Vera Cruz, Itaparica, Madre de Deus, Mata de São João, Salvador, São Sebastião do Passé e Pojuca.

3.05.02.01 Cálculo do Valor Efetivo para Pagamento

Conforme os Indicadores de Qualidade e Desempenho, será calculado o Fator de Glosa, com base na soma das penalidades aplicadas a cada chamado atrasado.

Para calcular o Pagamento Efetivo (PE), o ANS será aplicado a cada chamado (CH) e a soma dos descontos (Σ) será abatida do Pagamento Completo (PC).

$$PE = PC - \Sigma(CH)$$



Exemplo:

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

Acordo de Nível de Serviço					
	Valor	Dias de Atraso	ANS	Total do ANS	Desconto
Chamado 01	R\$ 1.500,00	2	1,00%	2,00%	R\$ 30,00
Chamado 02	R\$ 10.000,00	2	1,00%	2,00%	R\$ 200,00
Chamado 03	R\$ 15.000,00	2	1,00%	2,00%	R\$ 300,00
Chamado 04	R\$ 2.000,00	2	1,00%	2,00%	R\$ 40,00
Chamado 05	R\$ 3.500,00	1	1,00%	1,00%	R\$ 35,00
Chamado 06	R\$ 12.000,00	1	1,00%	1,00%	R\$ 120,00
Chamado 07	R\$ 2.000,00	1	1,00%	1,00%	R\$ 20,00
Chamado 08	R\$ 5.000,00	1	1,00%	1,00%	R\$ 50,00
Chamado 09	R\$ 4.000,00	3	1,00%	3,00%	R\$ 120,00
Chamado 10	R\$ 5.000,00	0	1,00%	0,00%	R\$ 0,00
Pagamento Completo PC	R\$ 60.000,00			Soma Descontos Σ(CH)	R\$ 915,00

$$\begin{aligned} \text{PC} &= \text{R\$ } 60.000 \\ \Sigma(\text{CH}) &= \text{R\$ } 915,00 \\ \text{PE} &= \text{PC} - \Sigma(\text{CH}) \\ \text{PE} &= \text{R\$ } 60.000 - \text{R\$ } 915,00 \\ \text{PE} &= \text{R\$ } 59.085,00 \end{aligned}$$

A glosa será aplicada até o limite de 30% do valor da fatura calculada para o mês, ou seja, mensalmente a contratada fará jus a, no mínimo, 70% do valor da fatura.

Surgindo deficiências durante a execução dos serviços, o CONTRATANTE irá requerer por escrito a resolução dos problemas, ficando a CONTRATADA obrigada a recompor um nível de serviços condizente com as exigências deste edital, podendo os pagamentos serem suspensos até que as dificuldades sejam completamente sanadas.

3.06 Acompanhamento da Execução

O preposto, indicado pela CONTRATADA como seu representante na reunião de alinhamento, possuirá atribuições de Gerente do Contrato, e será o responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, administrativas e outras correlatas, referentes ao andamento contratual. Este serviço, de gerenciamento do contrato e dos diversos serviços nele contemplados, será prestado sem ônus específico.

Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pelo Gestor e pelos fiscais do contrato, que serão incumbidos de fiscalizar a execução e efetuar as notificações pertinentes, podendo exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

Para facilitar o planejamento e o controle de execução dos serviços, o Preposto e o Coordenador da CPROD efetuarão reuniões periódicas, podendo este último, em atenção a circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias, presenciais ou remotas, às que o Preposto deverá concorrer em prazo definido pelo CONTRATANTE.

Adicionalmente, toda a coordenação técnica e administrativa (planejamento dos serviços, logística de execução, controle da frequência dos técnicos, cumprimento de férias e demais obrigações trabalhistas etc.) será também responsabilidade do Preposto da CONTRATADA.



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

O acompanhamento da execução será realizado através do monitoramento dos Indicadores de Serviço estabelecidos no tópico 3.05 e por vistorias *in loco*, realizadas por amostragem pelo CONTRATANTE, nos locais onde os serviços foram executados.

O CONTRATANTE, através de ferramentas e equipe própria realizará o acompanhamento de todos os indicadores.

Como meios de comunicação oficiais entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ser utilizados os seguintes:

- Portal de atendimento (com usuário e senha);
- E-mail;
- Termo de Notificação.

Os documentos relacionados acima terão validade legal para fins de aferição de resultados, comprovação, contestação, entre outros.

A emissão de aceite dos serviços pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados, sem ônus adicional, durante a execução dos serviços. Surgindo deficiências durante a execução dos serviços, o CONTRATANTE requererá, por escrito, a resolução dos problemas, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar, junto ao fabricante, a recomposição do nível de serviços condizente com as exigências desta contratação.

03.07 Recebimento Provisório e Definitivo

O representante da Unidade do Judiciário deverá fazer a conferência e o aceite dos serviços realizados através da assinatura do Fechamento do Chamado (Recebimento Provisório). Uma vez realizado o Fechamento do Chamado a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação pertinente para validação e fiscalização do serviço prestado, conforme definido no tópico 3.03 - Dinâmica de Execução. O CONTRATANTE terá prazo de 10 dias úteis após o recebimento de toda documentação consolidada para realizar a emissão do Relatório de Serviços Verificados e Qualidade Percebida (Recebimento Definitivo).

Caso a CONTRATADA discorde do Relatório de Serviços Verificados e Qualidade Percebida, poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, impugnar o respectivo Relatório, devendo indicar cada item de sua discordância acompanhada de provas, e indicar o valor final para faturamento que entende adequado. A não impugnação no prazo definido implicará em aceitação do seu conteúdo.

Havendo impugnação, o CONTRATANTE avaliará a mesma e poderá promover diligências, devendo apresentar relatório final da avaliação da impugnação com indicação do efetivo valor devido, onde, se não concluída no prazo de 5 (cinco) dias úteis, considerar-se-á, para efeito de emissão da Nota Fiscal para pagamento, o valor apontado originalmente pelo CONTRATANTE.

Se o resultado da avaliação da impugnação, posteriormente obtido, contemple ajuste de valor em favor da CONTRATADA, esta poderá emitir Nota Fiscal complementar e apresentar ao CONTRATANTE, para pagamento das diferenças.

03.08 Forma de Pagamento

O pagamento dos serviços será efetuado mediante faturamento atestado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, descontadas as glosas porventura decorrentes da aplicação do Instrumento de Medição de Resultados.

O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, mediante apresentação de fatura consolidada dos serviços prestados pela CONTRATADA, considerando que:

A CONTRATADA deverá entregar a Documentação Consolidada dos serviços prestados conforme estabelecido. Para todos os fins, será considerado o mês de atividade referente ao serviço realizado a partir das 00:00h do 1º dia até às 23:59h do último dia do mês.

Os valores a serem remunerados pelos serviços prestados pela CONTRATADA serão os estabelecidos na Proposta Comercial Final entregue pelo ARREMATANTE nos termos do ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

A CONTRATADA deverá emitir uma fatura com todos os Chamados já com o valor em conformidade com o ANS e o Relatório de Serviços Verificados e Qualidade Percebida.

Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação por parte da CONTRATANTE de quaisquer aspectos necessários à declaração da fatura, os prazos para ateste serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. O CONTRATANTE pode, a qualquer momento, recusar-se a declarar a fatura, caso constatare:



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

- Falhas sistemáticas ou intermitentes, decorrentes de defeitos ou vícios nos produtos ou na instalação.
- Descumprimento dos requisitos técnicos e funcionalidades estabelecidos neste Edital e/ou indicados na proposta e demais documentos que a integram.

A efetivação e aceite de quaisquer serviços não previstos só poderá acontecer mediante aprovação formal do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal correspondente ao objeto fornecido, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados nela constantes estiverem em desacordo com o relatório ou, ainda, se o serviço prestado não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

O pagamento será efetuado no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da fatura.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta-corrente da CONTRATADA.

03.09 Transferência de Conhecimento

Durante toda a vigência do contrato, A CONTRATADA deverá transmitir aos técnicos do CONTRATANTE toda a informação referente às questões técnicas implementadas no ambiente operacional do CONTRATANTE.

Caberá à CONTRATADA realizar a transferência de conhecimento de modo tácito ou explícito com objetivo de disseminar a informação referente às questões técnicas implementadas no ambiente operacional do CONTRATANTE.

Os meios utilizados para essa transferência serão previamente acordados entre CONTRATADA e CONTRATANTE, podendo consistir em um ou uma combinação dos seguintes meios:

- Divulgação eletrônica
- Base de conhecimentos
- Registro de lições aprendidas
- Registro de soluções alternativas utilizadas
- Registro de ocorrências, conhecimentos e procedimentos relacionados a cada sistema
- Documentação de melhores práticas
- Reuniões e suas respectivas atas
- Relatórios periódicos
- Ferramentas de comunicação em geral: videoconferência, chat, e-mail

3.09.01 Transição Contratual

3.09.01.01 Transferência final de conhecimentos

Ao final deste contrato a CONTRATADA deve, em conformidade com o parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 8.666/93, promover transição contratual e repassar para o CONTRATANTE e/ou para a nova contratada todos os dados, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços.

3.09.01.02 Passagem de Serviço

Como a mudança de contrato não implica em retirada/substituição de equipamentos de propriedade da contratada, não há necessidade de efetuar passagem de serviço entre a contratada anterior e a nova.

3.09.01.03 Devolução de recursos materiais

Todo o serviço será executado pela CONTRATADA com recursos próprios. No entanto, caso seja necessário, eventualmente, a utilização de qualquer equipamento cedido pelo TJBA como recurso adicional para execução das tarefas demandadas, como computadores e notebooks, a CONTRATADA se compromete a devolvê-los ao término da utilização e/ou da vigência do contrato.

3.09.01.04 Revogação de perfis de acesso

Ao término do contrato, serão revogados todos os perfis de acesso da CONTRATADA.



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

3.09.01.05 Eliminação de caixas postais

Ao término do contrato, serão eliminadas eventuais contas de e-mail de profissionais da CONTRATADA.

3.09.02 Encerramento Abrupto do Contrato

Poderá haver interrupção contratual em caso de descumprimento do contrato por parte da CONTRATADA, em cujo caso aplicar-se-ão as penalidades cabíveis na legislação e no instrumento de contrato.

Os procedimentos indicados de transferência de conhecimento visam à garantia de continuidade do serviço quando do encerramento do contrato de forma abrupta. Em caso de encerramento abrupto do contrato deverá ser iniciado imediato planejamento de nova contratação.

03.10 Direitos de Propriedade Intelectual

Todas as atividades, documentação e produtos desenvolvidos durante a execução dos serviços serão de propriedade única e exclusiva do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE toda e qualquer documentação gerada em função da prestação de serviços, objeto da contratação.

Entende-se por documentação quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica.

A CONTRATADA fica proibida de comercializar os produtos relativos ao objeto da prestação dos serviços, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei 9609/98 em caso de descumprimento desta determinação.

A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

Os direitos autorais dos serviços técnicos serão de exclusividade do CONTRATANTE, que poderá publicar e/ou divulgar seus resultados, quando considerados pertinentes.

A utilização de soluções ou componentes proprietários da CONTRATADA ou de terceiros na execução dos serviços relacionados ao presente contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo TJBA.

3.11 Qualificação Técnica Profissional

A composição da equipe técnica deverá ser provida e dimensionada pela CONTRATADA, estabelecendo adequada relação entre a quantidade e produtividade individual dos profissionais por ela disponibilizados e o prazo contratual, assumindo toda a responsabilidade trabalhista e de normas de segurança do trabalho, além dos impostos e tributos aplicáveis. Estes profissionais deverão dispor de ferramentas e insumos necessários e suficientes à execução dos serviços.

3.12 Garantia Contratual

Em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto contratado, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á após a expiração deste instrumento contratual.

A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE, a exemplo de multas, quando for o caso.

A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Contrato.



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

3.13 Descumprimento das Obrigações Contratuais

Com fundamento nos artigos constantes da Seção VII do Capítulo IX da Lei Estadual nº 9433/2005 e nos artigos constantes do Capítulo XI da Lei Estadual nº 9433/2005, nas normas das Leis Federais nº 8666/1993 e nº 10520/2002, bem como nos decretos Judiciário nº 12/2003 e nº 44/2003, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa.

À CONTRATADA que incorrer nas faltas administrativas previstas na Legislação serão aplicadas, sem prejuízo do disposto no Art. 186, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/2005, as penalidades de acordo com o Art. 192 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

As multas não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei, bem como não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

Outras sanções poderão eventualmente ser impostas à CONTRATADA de acordo com a legislação aplicável.

4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

4.01 Arquitetura Tecnológica – Requisitos Mínimos da Solução

A CONTRATADA deverá cumprir os seguintes requisitos obrigatórios durante execução do contrato:

- Todos os insumos importados deverão apresentar o CNPJ do importador registrado na embalagem.
- **Os componentes passivos do cabeamento deverão ser do mesmo fabricante** (patch panel, patch cords e conectores), **excetuando-se os racks e seus componentes (badejas, parafusos, etc.)**.
- Seguir a especificação mínima dos materiais e informações indicadas nos tópicos 4.01.01 e 4.01.02 a seguir.

4.01.01 Especificação dos materiais a serem aplicados

Subitem	Elemento - Especificações Mínimas Exigidas
01	Cabo UTP 4 pares - Categoria 6
01.01	Atender à norma ANSI/EIA/TIA-568 Categoria 6;
01.02	Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama tipo CM;
01.03	Possuir certificado de produto de homologação da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicação).
02	Patch Cord - Categoria 6
02.01	Atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568 Categoria 6;
03	Painel de Conexão (Patch Panel) - Categoria 6
03.01	Atender à norma ANSI/TIA/EIA-568 categoria 6
03.02	Conter 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal fixados a circuitos impressos
03.03	Atender às pinagens T568A e T568B
04	Voice Panel
04.01	Atender à norma ANSI/TIA/EIA-568
04.02	Possuir altura de 44,2 mm (1 U) e largura de 480mm (19")
04.03	Apresentar 50 posições
04.04	Apresentar conectores do tipo RJ-45 (frontal) e 110IDC(Traseira), sendo compatível com RJ11
05	Cabo Óptico Multimodo 50/125 µm
05.01	Este cabo óptico adotado para uso interno/externo deve ser do tipo geleado, composto por 4(quatro)



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

Subitem	Elemento - Especificações Mínimas Exigidas
	pares, multimodo 50/125 µm
05.02	Ter certificações aprovada pela ANATEL
05.03	Apresentar atenuação máxima de: 3,0 dB/km em 850 nm
05.04	Ter temperatura de operação de 0 a 65 graus
05.05	Deve possuir diâmetro externo menor que 6 mm
05.06	Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica
06	Cabo Óptico Monomodo
06.01	Este cabo óptico adotado para uso externo deve ser do tipo geleado, composto por 6 (seis) pares, monomodo com diâmetro da casca de 125 µm
06.02	Ter certificações aprovada pela ANATEL
06.03	Apresentar atenuação máxima de: 1,0 dB/km em 1310 nm
06.04	Ter temperatura de operação de 0 à 65 graus
06.05	Deve possuir diâmetro externo menor que 15 mm
06.06	Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica
07	Cordão Óptico
07.01	Classe de Flamabilidade COG ou LSZH
07.02	Cada fibra do cordão duplex deve possuir diâmetro externo menor ou igual a 6 mm
07.03	Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, lote, data de fabricação
07.04	Possuir tamanho mínimo de 2,5m e máximo conforme o padrão
08	Rack fechado
08.01	Possuir profundidade e número de U's aderentes às especificações de Cabeamento Estruturado no local de instalação
08.02	Possuir largura padrão de 19 polegadas
08.03	Estrutura totalmente soldada sendo quadro frontal e traseiro, teto e base em chapa de aço bitola 18
08.04	Ter encerramentos laterais e traseiros
08.05	Ter venezianas laterais para ventilação
08.06	Ter rasgo na base para passagem de cabos e furação na traseira para fixação em parede
08.07	Ser acompanhado de 01 régua com no mínimo 6 tomadas elétricas
08.08	Ser acompanhado com porta em aço/acrílico, chaves, teto ventilado com 1 ventilador, parafusos e porcas para fixação

OBS: A comprovação dos itens acima deverá ser feita conforme ANEXO XI - Modelo de Comprovação das Especificações Técnicas Mínimas.

4.02 Requisitos de Segurança da Informação

A CONTRATADA, quando da assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinará um Termo de Confidencialidade, conforme modelo anexo à Minuta Contratual *Anexo III – Modelo de Termo de Confidencialidade*, em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação, em cumprimento às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e à Política de Segurança do TJBA, constante no Decreto Judiciário 474/2019.

O termo visa assegurar que a CONTRATADA manterá sigilo, sob pena de responsabilidade cível, penal e administrativa sobre:



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

- Todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados e prepostos nesse sentido.
- Todas as informações relativas à prestação dos serviços, incluindo documentação, procedimentos, configurações de equipamentos, softwares, políticas e quaisquer informações obtidas pela CONTRATADA em função da prestação dos serviços, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato.
- A política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e as configurações de hardware e de softwares decorrentes.
- O processo de instalação, configuração e customizações de equipamentos.
- Documentos relativos à lista de usuários do CONTRATANTE e seus respectivos dados, armazenados sob qualquer forma.
- Metodologias e ferramentas de serviços, desenvolvidas pelo CONTRATANTE.
- Parte ou totalidade dos modelos de dados que subsidiam os sistemas de informações do CONTRATANTE, sejam eles executados interna ou externamente.
- Parte ou totalidade dos dados ou informações armazenadas nas bases de dados que subsidiam os sistemas de informações do CONTRATANTE, sejam elas residentes interna ou externamente.
- Quaisquer processos ou documentos classificados como RESTRITO ou CONFIDENCIAL pelo CONTRATANTE.
- Circulares e comunicações internas do CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade que lhe compete para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá, ainda, submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

05. MODELOS (TEMPLATES) A SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

Os anexos a seguir contêm os modelos de:

- ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.
- ANEXO III – Modelo de Termo de Confidencialidade
- ANEXO IV – Modelo do Termo de Designação de Preposto
- ANEXO V – Comarcas e Unidades do TJBA
- ANEXO VI – Panorama Histórico do Serviço
- ANEXO VII – Modelo de Fechamento do Chamado
- ANEXO VIII - Modelo de Certificado de Garantia do Serviço Prestado
- ANEXO IX - Modelo de Declaração de Não Visita Técnica
- ANEXO X - Modelo de Declaração de Visita Técnica
- ANEXO XI – Modelo de comprovação das Especificações Técnicas



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL A SER APRESENTADO PELA LICITANTE ARREMATANTE, AO FINAL DA DISPUTA DE LANCES:

Todas as folhas da proposta deverão estar numeradas no formato 001 a 999, contemplando o formato e as informações compreendidas, observando:

- O Valor do Item corresponde ao somatório dos valores dos Subitens.
- Para cada Item deve ser apresentado o Valor Total do Item.
- Somando os Valores Totais dos Itens de cada Lote, será definido o Valor Global da Proposta do Lote.

2. VALORES PROPOSTOS - PREÇOS:

LOTE ÚNICO:

SERVIÇOS PRINCIPAIS						
Subitem	Descrição	Características	Unidade	Valor Unitário	Qtde Estimada	Valor Total
1.01	Instalação de Ponto de Rede – Cat 6 – RMS (Região Metropolitana de Salvador)	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades e certificação do ponto.	Ponto		1200	
1.02	Remanejamento de Ponto de Rede – Cat 6 - RMS	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA e certificação do ponto.	Ponto		300	
1.03	Reparo de Ponto – Cat 6 - RMS	Incluso certificação do ponto.	Ponto		300	
1.04	Instalação de Ponto de Rede – Cat 6 - Interior	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades e certificação do ponto.	Ponto		1000	
1.05	Remanejamento de Ponto de Rede – Cat 6 - Interior	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA e certificação do ponto.	Ponto		200	
1.06	Reparo de Ponto – Cat 6 - Interior	Incluso certificação do ponto.	Ponto		200	
SERVIÇOS ACESSÓRIOS						
Subitem	Descrição	Características Adicionais	Unidade		Quant	
2.01	Retirada de infraestrutura existente	-	Ponto		100	
2.02	Fornecimento e lançamento de cabo óptico Monomodo (9/125µm) ou Multimodo (50/125 µm) ambos de de 4 (quatro) pares	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, fusões nas extremidades em DIO e certificação.	Metros		2000	
2.03	Fornecimento e lançamento de cabo óptico Monomodo Aéreo de 6(seis) pares.	CFOA-SM-AS80-G 12 NR (fibra G652D) Construído com 12 (doze) fibras ópticas monomodo 9/125µm pintadas, reunidas em grupos de 2 fibras, e protegidas por tubos geleados de acordo com a norma da ABNT NBR 14160:20020. Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, fusões nas extremidades em DIO e certificações.	Metros		5000	
02.04	Fornecimento e lançamento de cabo óptico Monomodo Aéreo de 24(vinte e quatro) pares.	CFOA-SM-AS80-G 48 NR (fibra G652D) Auto-sustentado para vãos de até 80 metros, construído com 48 (quarenta e	Metros		5000	



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

SERVIÇOS PRINCIPAIS						
Subitem	Descrição	Características	Unidade	Valor Unitário	Qtde Estimada	Valor Total
		oito) fibras ópticas monomodo 9/125µm pintadas, reunidas em grupos de 12 fibras, e protegidas por tubos geleados de acordo com a norma da ABNT NBR 14160:20020. Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, fusões nas extremidades em DIO e certificações.				
02.05	Fusão com certificação.	A CONTRATADA deve fornecer o tubete.	Unidade		100	
02.06	Organização de rack.	A CONTRATADA deve fornecer braçadeiras, velcro e fita adesiva.	Unidade		50	
02.07	Instalação de infraestrutura	Instalação na Capital e Interior de infraestrutura contemplando eletrodutos bitola (¾" - 1" - 2"), caixas de passagem e fixação de wall plate	Metros		1200	
02.08	Instalação Física de ativo de rede	Instalação física de equipamentos e ativos à infraestrutura de rede. Ex.: Switch, access point.	Unidade		500	
02.09	Patch Cord Categ. 6 1,5m	Fornecimento de patch cord para ativação de ponto	Peça		600	
02.10	Patch Cord Categ. 6 2,5m	Fornecimento de patch cord para ativação de ponto	Peça		600	
02.11	Patch Cord Categ. 6 5m	Fornecimento de patch cord para ativação de ponto	Peça		100	
02.12	Patch Cord Categ. 6 10m	Fornecimento de patch cord para ativação de ponto	Peça		50	
02.13	Cordões Ópticos Lc/Lc , Sc/Lc Multi MM Duplex 2,5m	Fornecimento de cordão óptico para ativação de ponto	Peça		60	
02.14	Cordões Ópticos Lc/Lc, Sc/Lc SM Duplex 2,5m	Fornecimento de cordão óptico para ativação de ponto	Peça		60	
02.15	Patch-panel categoria 6 com 24 posições	Incluso Instalação e Guia Horizontal Organizador 1U	Peça		100	
02.16	Voice panel categoria 3 50 posições	Instalação incluída	Peça		10	
02.17	Rack 16UX570, fechado, com sistema de ventilação.	Inclusa fixação e conectorização dos pontos existentes	Peça		20	
02.18	Rack 44UX570, fechado, com sistema de ventilação.	Inclusa fixação e conectorização dos pontos existentes	Peça		10	
02.19	Kit Optico SM/MM 12 Pigtail LC para DIO incluso DIO (Distribuidor Interno Óptico)	Kit completo inclusos 12 F.O, LC com pigtails	Peça		40	
02.20	FOB (Fisa OPTIC BLOCK)	Instalação incluída	Peça		10	
02.21	Kit Optico MM/SM 4 Pigtail LC para FOB	Kit completo inclusos F.O, LC com pigtails	Peça		20	
02.22	Bandeja para rack padrão 19"	Incluso fixação no rack	Peça		30	
TOTAL DO LOTE						



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

ANEXO III MODELO DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ANEXO I AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, E A EMPRESA

(Pregão Eletrônico nº **xx/xxxx** - Processo nº **xxxxxx/xxxxx**)

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por..... adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado,....., inscrita no CNPJ sob nº....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por, inscrito no CPF/MF sob nº, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº** com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, e tendo em vista o constante no **PA nº xxxxxx/xxxx**, e sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato Nº ..., celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a....., mediante condições estabelecidas pelo **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que aNOME DA EMPRESA..... tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme tipificado no art.325 do Decreto – Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** de que aNOME DA EMPRESA..... tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

O **CONTRATANTE** estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**, principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, **exemplificadas no tópico 2.13.12 do Termo de Referência – ANEXO I do edital**, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo **CONTRATANTE**;
- b) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo **CONTRATANTE**, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo **CONTRATANTE**;
- c) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;
- d) O **CONTRATANTE**, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pelaNOME DA EMPRESA.....
- e) O **CONTRATANTE** pode, sem aviso prévio, restringir ou bloquear o acesso a Web Sites, serviços da Internet ou download de arquivos e examinar o conteúdo das mensagens de correio eletrônico, arquivos em computadores, cache de navegadores Web, bookmarks, histórico de sites visitados, configurações dos softwares e outras informações armazenadas ou transmitidas pelos seus computadores;



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

- f) ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a preservar o sigilo das senhas das contas dos usuários, não cedê-las nem facilitar a sua descoberta, sob qualquer pretexto, bem como não utilizar contas e senhas pertencentes a outros servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- a) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
- b) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- c) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

- a) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;
- b) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**;
 - b1) O consentimento mencionado na alínea “b”, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;
- c) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;
- d) ANOME DA EMPRESA..... deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo **CONTRATANTE**;
- e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;
- f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;
- g) Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas àNOME DA EMPRESA....., são única e exclusiva propriedade intelectual do **CONTRATANTE**;
- h) ANOME DA EMPRESA..... **firmará acordos por escrito com cada um de seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, entregando uma via ao CONTRATANTE**;
- i. ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;
- j) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a envidar todos os esforços para preservar a confidencialidade das informações, adotando práticas de trabalho seguras quanto ao manuseio, armazenamento, transporte, impressão, transmissão e, quando for o caso, destruição de informações pertencentes ao **CONTRATANTE**;
- k) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a estar engajado na promoção de Segurança da Informação, incorporando as suas recomendações às atividades diárias do trabalho;
- l) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a notificar à Área de Segurança da Informação do **CONTRATANTE** em caso de divulgação ou suspeita de divulgação, acidental ou intencional, de informações pertencentes ao **CONTRATANTE**, bem como a descoberta de fragilidades de sistemas ou processos que possam propiciar a quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura, até 5 (cinco) anos após o término do Contrato, e persiste após o término da atividade, mudança de função ou de encerramento do vínculo empregatício com a empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, aNOME DA EMPRESA....., estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;
- b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;
- c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;
- d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;
- e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O **CONTRATANTE** elege o foro de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, é assinado o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, pelaNOME DA EMPRESA....., sendo em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Salvador, _____ de _____ de 20xx.

Nome
Diretor

.....NOME DA EMPRESA.....



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

ANEXO IV
MODELO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

(Logomarca da empresa em papel timbrado)

Em atenção ao disposto no **Contrato nº .../XXXX**, apresentamos o Senhor _____ portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, como representante desta empresa, com poderes para responder, perante ao Tribunal de Justiça da Bahia, pela execução dos serviços continuados e especializados para instalação e manutenção da infraestrutura de cabeamento estruturado da rede corporativa do Poder Judiciário, no Interior do Estado e Capital com fornecimento e aplicação de materiais até o total cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, bem como, para receber as instruções dadas ou formalizadas por escrito e/ou e-mail pelo representante do TJBA.

Salvador, ____ de _____ de ____.

(Nome, identidade e assinatura do Representante da Empresa)



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

ANEXO V COMARCAS E UNIDADES DO TJBA

Comarca	Unidade		Comarca	Unidade
Alagoinhas	Alagoinhas		Juazeiro	Juazeiro
Amargosa	Amargosa		Laje	Laje
Amélia Rodrigues	Amélia Rodrigues		Lapão	Lapão
Anagé	Anagé		Lauro de Freitas	Lauro de Freitas – Criminal
Andaraí	Andaraí		Lauro de Freitas	Lauro de Freitas – JEC / JDC / JPC
Antas	Antas		Lauro de Freitas	Lauro de Freitas – Vara F. Pública
Araci	Araci		Lençóis	Lençóis
Baianópolis	Baianópolis		Livramento de N Senhora	Livramento de N Senhora
Barra	Barra		Luiz Eduardo	Luiz Eduardo Magalhães
Barra do Choça	Barra do Choça		Luiz Eduardo	Luiz Eduardo Magalhães
Barra do Estiva	Barra do Estiva		Macarani	Macarani
Barra do Mendes	Barra do Mendes		Macaúbas	Macaúbas
Barreiras	Barreiras Fórum Novo		Mairi	Mairi
Barreiras	Barreiras Juizado		Maracás	Maracás
Belmonte	Belmonte		Maragogipe	Maragogipe
Belo Campo	Belo Campo		Mata de São João	Mata de São João
Bom Jesus da Lapa	Bom Jesus da Lapa		Medeiros Neto	Medeiros Neto
Brumado	Brumado		Miguel Calmon	Miguel Calmon
Brumado	Brumado - JEC / JDC / JCC		Monte Santo	Monte Santo
Buerarema	Buerarema		Morro do Chapéu	Morro do Chapéu
Cachoeira	Cachoeira		Mucuri	Mucuri
Caculé	Caculé		Mundo Novo	Mundo Novo
Caetité	Caetité		Muritiba	Muritiba
Camacã	Camacã		Mutuípe	Mutuípe
Camaçari	Camaçari		Nazaré	Nazaré
Camamu	Camamu		Nova Soure	Nova Soure
Campo Formoso	Campo Formoso		Nova Viçosa	Nova Viçosa



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

Canarana	Canarana		Olindina	Olindina
Canavieiras	Canavieiras		Oliveira dos Brejinhos	Oliveira dos Brejinhos
Canavieiras	Canavieiras JEC		Palmas de Monte Alto	Palmas de Monte Alto
Candeias	Candeias		Paramirim	Paramirim
Cândido Sales	Cândido Sales		Paripiranga	Paripiranga
Cansanção	Cansanção		Paulo Afonso	Paulo Afonso
Capela do Alto Alegre	Capela do Alto Alegre		Piatã	Piatã
Capim Grosso	Capim Grosso		Pilão Arcado	Pilão Arcado
Caravelas	Caravelas		Pindobaçu	Pindobaçu
Carinhanha	Carinhanha		Piritiba	Piritiba
Casa Nova	Casa Nova		Planalto	Planalto
Castro Alves	Castro Alves		Poções	Poções
Catú	Catú		Pojuca	Pojuca
Central	Central		Porto Seguro	Porto Seguro
Chorrochó	Chorrochó		Prado	Prado
Cícero Dantas	Cícero Dantas		Pres. Jânio Quadros	Pres. Jânio Quadros
Cícero Dantas	Cícero Dantas – Juizado		Queimadas	Queimadas
Cipó	Cipó		Remanso	Remanso
Coaraci	Coaraci		Retirolândia	Retirolândia
Cocos	Cocos		Riachão das Neves	Riachão das Neves
Conceição do Almeida	Conceição do Almeida		Riachão do Jacuípe	Riachão do Jacuípe
Conceição do Coité	Conceição do Coité – Novo Fórum		Riachão do Jacuípe	Riachão do Jacuípe - JCC / JEC / JDC
Conceição do Jacuípe	Conceição do Jacuípe		Riacho do Santana	Riacho do Santana
Conde	Conde		Ribeira do Pombal	Ribeira do Pombal
Condeúba	Condeúba		Rio Real	Rio Real
Coração de Maria	Coração de Maria		Ruy Barbosa	Ruy Barbosa
Coribe	Coribe		Salvador	2º Juizado Criminal Itapuã
Correntina	Correntina		Salvador	Almoxarifado
Cotegipe	Cotegipe		Salvador	Casa dos Serventuários
Cruz das Almas	Cruz das Almas		Salvador	Central de Flagrantes
Curaçá	Curaçá		Salvador	Centro Médico/Odonto



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

Dias D'Ávila	Dias D'Ávila		Salvador	Fórum Regional do Imbuí
Encruzilhada	Encruzilhada		Salvador	Juizado da Faculdade Ruy Barbosa
Entre Rios	Entre Rios		Salvador	Juizado Liberdade (Largo do Tanque)
Esplanada	Esplanada		Salvador	Lar Harmonia
Euclides da Cunha	Euclides da Cunha – Fórum		Salvador	Unicorp
Euclides da Cunha	Euclides da Cunha – JCC / JEC / JDC		Salvador	Unijorge
Eunápolis	Eunápolis		Salvador	Vara de Auditoria Militar
Eunápolis	Eunápolis - JCC / JEC / JDC		Salvador	Vara de Violência Doméstica Barris
Feira de Santana	Feira de Santana		Santa Bárbara	Santa Bárbara
Feira de Santana	Feira de Santana – Juizado		Santa Cruz Cabralia	Santa Cruz Cabralia
Feira de Santana	Feira de Santana – Vara Violência Doméstica		Santa Inês	Santa Inês
Formosa do Rio Preto	Formosa do Rio Preto		Santa Luz	Santa Luz
Gandu	Gandu		Santa Maria da Vitória	Santa Maria da Vitória
Gandu	Gandu – JPC		Santa Maria da Vitória	Santa Maria da Vitória – Juizado
Gentio do Ouro	Gentio do Ouro		Santa Rita de Cássia	Santa Rita de Cássia
Governador Mangabeira	Governador Mangabeira		Santa Terezinha	Santa Terezinha
Guanambi	Guanambi		Santana	Santana
Guanambi	Guanambi – JPC		Santo Amaro	Santo Amaro
Guaratinga	Guaratinga		Santo Antônio de Jesus	Santo Antônio de Jesus
laçu	laçu		Santo Antônio de Jesus	Santo Antônio de Jesus – JPC
Ibicaí	Ibicaí		Santo Estevão	Santo Estevão
Ibirapuã	Ibirapuã		São Desidério	São Desidério
Ibirataia	Ibirataia		São Felipe	São Felipe
Ibotirama	Ibotirama		São Félix	São Félix
Igaporã	Igaporã		São Francisco do Conde	São Francisco do Conde
Iguaí	Iguaí		São Gonçalo dos Campos	São Gonçalo dos Campos
Ilhéus	Ilhéus		São Sebastião do Passé	São Sebastião do Passé
Inhambupe	Inhambupe		Sapeaçu	Sapeaçu
Ipiaú	Ipiaú		Saúde	Saúde



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

Ipiaú	Ipiaú – Juizado		Seabra	Seabra
Ipirá	Ipirá		Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim
Iraquara	Iraquara		Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim JPC
Irará	Irará		Sento Sé	Sento Sé
Irará	Irará – Novo Fórum		Serra Dourada	Serra Dourada
Irecê	Irecê		Serrinha	Serrinha
Itabela	Itabela		Simões Filho	Simões Filho
Itaberaba	Itaberaba		Simões Filho	Simões Filho – Juizado
Itaberaba	Itaberaba – JDC		Sobradinho	Sobradinho
Itabuna	Itabuna – Novo Fórum		Tanhaçu	Tanhaçu
Itacaré	Itacaré		Tanque Novo	Tanque Novo
Itagibá	Itagibá		Taperoá	Taperoá
Itajuípe	Itajuípe		Teixeira de Freitas	Teixeira de Freitas – Fórum
Itamaraju	Itamaraju – Fórum		Teixeira de Freitas	Teixeira de Freitas – JPC
Itamaraju	Itamaraju – JCC / JEC / JDC		Teofilândia	Teofilândia
Itambé	Itambé		Terra Nova	Terra Nova
Itanhém	Itanhém		Tremedal	Tremedal
Itaparica	Itaparica / Vera Cruz		Tucano	Tucano
Itapetinga	Itapetinga		Uauá	Uauá
Itapicuru	Itapicuru		Ubaíra	Ubaíra
Itarantim	Itarantim		Ubaitaba	Ubaitaba
Itiúba	Itiúba		Ubatã	Ubatã
Itororó	Itororó		Una	Una
Ituaçu	Ituaçu		Urandi	Urandi
Ituberá	Ituberá		Uruçuca	Uruçuca
Jacaraci	Jacaraci		Utinga	Utinga
Jacobina	Jacobina		Valença	Valença
Jacobina	Jacobina – Extra Judiciais		Valença	Valença JPC
Jacobina	Jacobina – Juizado		Valente	Valente
Jaguaquara	Jaguaquara		Vitória da Conquista	Vara de Infância de Conquista
Jaguarari	Jaguarari		Vitória da Conquista	Vitória da Conquista
Jequié	Jequié		Vitória da Conquista	Vitória da Conquista – Novo



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

				Fórum
Jeremoabo	Jeremoabo		Vitória da Conquista	Vitória da Conquista – Violência Doméstica
Jitaúna	Jitaúna		Wenceslau Guimarães	Wenceslau Guimarães
João Dourado	João Dourado		Xique-Xique	Xique-Xique



ANEXO VI PANORAMA HISTÓRICO DO SERVIÇO

PREGÃO ELETRÔNICO	PE nº 079/2016	PE nº 048/2018
PERÍODO ANALISADO	05/2017 a 04/2018	11/2018 a 03/2020
ROTAS RMS	156	144
ROTAS INTERIOR	58	82
KM GASTA NO PERÍODO	57471	98380

- A dinâmica de execução desse histórico era realizada por meio de rotas. Dessa forma, cada rota agregava os chamados de uma ou mais comarcas.
- Cada chamado era executado com 01 ou mais pontos. A quantidade de pontos encontra-se na tabela abaixo.

ESTIMATIVA DE SERVIÇOS EXECUTADOS NOS 02 ÚLTIMOS CONTRATOS POR REGIÃO				
REGIÃO	% DAS INSTALAÇÕES	INSTALAÇÃO	REPARO	REMANEJAMENTO
DDD 71	50%	2318	300	452
DDD 73	14%	623	75	60
DDD 74	5%	230	39	26
DDD 75	22%	996	157	62
DDD 77	9%	431	47	20
TOTAL		4598	618	620



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

ANEXO VII MODELO DO FECHAMENTO DO CHAMADO

FECHAMENTO DE CHAMADO



Contrato _____ Chamado Nº _____
Contratada _____ Solicitação C.A _____
Cliente _____ Local _____
Cidade _____

ITEM 01 – Serviços principais a Serem Prestados			
Serviço	Item	Quant.	Identificação dos pontos
Instalação - RMS	01.01	_____	_____
Remanejamento - RMS	01.02	_____	_____
Reparo RMS	01.03	_____	_____
Instalação INTERIOR	01.04	_____	_____
Remanejamento - INTERIOR	01.05	_____	_____
Reparo - INTERIOR	01.06	_____	_____

ITEM 02 – Serviços eventuais Serem Prestados					
Serviço	Item	Quant.	Serviço	Item	Quant.
Retirada de infraestrutura	02.01	_____	Patch Cord Categ. 6 10m	02.12	_____
Lançamento de cabo SM/MM 4 pares	02.02	_____	Cordão ópticos MM 2,5m	02.13	_____
Lançamento de cabo óptico MM 6 pares.	02.03	_____	Cordão ópticos SM 2,5m	02.14	_____
Lançamento de cabo óptico MM 24 pares.	02.04	_____	Patch Panel cat 6 com 24 portas	02.15	_____
Fusão com certificação	02.05	_____	Voice panel cat3 50 portas	02.16	_____
Organização de Rack	02.06	_____	Rack 16UX570, fechado	02.17	_____
Instalação de Infraestrutura	02.07	_____	Rack 44UX570, fechado	02.18	_____
Instalação Física de Ativo de Rede	02.08	_____	Kit Optico SM/MM 12 para DIO	02.19	_____
Patch Cord Categ. 6 1,5m	02.09	_____	FOB (Fisa OPTIC BLOCK)	02.20	_____
Patch Cord Categ. 6 2,5m	02.10	_____	Kit Optico MM/SM 4 Pigtail LC FOB	02.21	_____
Patch Cord Categ. 6 5m	02.11	_____	Bandeja para rack padrão 19"	02.22	_____

Aceite do serviço pela Unidade do Judiciário

O REPRESENTANTE DA UNIDADE DO JUDICIÁRIO DEVERÁ VALIDAR TODAS AS INFORMAÇÕES DESTE FORMULÁRIO ANTES DO ACEITE DO SERVIÇO

Nome _____
Cadastro _____ Cargo _____
Data Fechamento ____/____/____
Assinatura _____
Atendimento Satisfatório? Sim Não

Ocorrências e Considerações sobre a execução do serviço

Representante da Contratada

Nome _____ Assinatura _____

IMPORTANTE: A data de Fechamento do Chamado deverá ser preenchida pelo representante da Unidade do Judiciário.



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

ANEXO VIII MODELO DE CERTIFICADO DE GARANTIA DO SERVIÇO PRESTADO

(Logomarca da empresa em papel timbrado)

Certificamos a garantia dos serviços prestados nos chamados listadas abaixo pelo período de 90 (noventa) dias e que os serviços foram executados respeitando rigorosamente as normas internacionais específicas, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações e que está certificada para operar nos limites de transmissão estabelecidos para Categoria solicitada.

Relação	dos	Chamados	atendidos:
---------	-----	----------	------------

Salvador, ____ de _____ de 20XX.

(Nome, identidade e assinatura do Representante da Empresa)

Durante o período de garantia dos serviços a CONTRATADA comprometer-se-á a executar os serviços de manutenção corretiva sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive de transporte e quaisquer despesas acessórias, atendendo ao prazo de 5 (cinco) dias úteis para o interior e 2 (dois) dias úteis para a Capital e Região Metropolitana contados a partir da solicitação feita pelo CONTRATANTE.



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

COLOCAR O TIMBRE DA EMPRESA
LICITAÇÃO Nº. ____/2021 - TJBA

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

DECLARAMOS para fins de participação no processo licitatório N° __/____ do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que a licitante _____ representada tecnicamente e legalmente por (nome completo) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ na cidade de _____ - _____, **não** compareceu ao(s) local(is) de execução dos serviços aqui contratados e indicado(s) pela CPROD, mas possui conhecimento das condições locais e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto da licitação, admitindo-se conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

Declara também que todos os documentos que compõem o Termo de Referência foram colocados à sua disposição.

Salvador, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Preposto da sociedade

Assinatura do Representante do TJBA

ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

COLOCAR O TIMBRE DA EMPRESA
LICITAÇÃO Nº. ____/2021 - TJBA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAMOS para fins de participação no processo licitatório N° __/____ do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que a licitante _____ representada legalmente por (nome completo) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ na cidade de _____ - _____, compareceu ao(s) local(is) de execução dos serviços aqui contratados e indicado(s) pela CPROD, e possui conhecimento das condições locais e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto da licitação, admitindo-se conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

Declara também que todos os documentos que compõem o Termo de Referência foram colocados à sua disposição.

Salvador, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Preposto da sociedade

Assinatura do Representante do TJBA



ANEXO XI

MODELO DE COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Este ANEXO apresenta orientações para que cada licitante, ao apresentar a sua proposta no sistema eletrônico do Banco do Brasil, possa comprovar corretamente a especificação técnica dos equipamentos/materiais que serão apegoados.

1. Para comprovação do atendimento à cada uma das especificações mínimas exigidas, relativas aos equipamentos/materiais o licitante deve preencher a(s) tabela(s) atendendo às recomendações a seguir, e anexá-la ao sistema do Banco do Brasil, como arquivo de sua proposta. Os documentos que permitem a comprovação das especificações mínimas exigidas do produto estão listados no tópico 2 deste ANEXO II.

- 1.a) Manter a coluna Elemento indicando a numeração das Especificações do Produto;
- 1.b) Manter a coluna Especificações Mínimas Exigidas do Produto onde, o CONTRATANTE define o requisito mínimo necessário de atendimento para o Produto;
- 1.c) Preencher, por elemento do Produto, na coluna Especificações do Produto da Licitante, cópia literal do(s) recorte(s) de texto(s) que se encontra(m) no Documento de comprovação, dentro da página ou páginas referenciadas, que indique(m) o atendimento a Especificação Mínima Exigida do Produto.
- 1.d) Preencher, por elemento do Produto, na coluna Página(s) do Documento de comprovação, em quais páginas se encontram as informações que comprovam o atendimento a Especificação mínima exigida para o referido Produto. A página a ser referenciada deve ser do Documento de comprovação referenciado para o elemento.

Subitem	Elemento - Especificações Mínimas Exigidas	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do texto constante no documento de comprovação)	Comprovação (página)
01	Cabo UTP 4 pares - Categoria 6		
01.01	Atender à norma ANSI/EIA/TIA-568 Categoria 6;		
01.02	Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama tipo CM;		
01.03	Possuir certificado de produto de homologação da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicação).		
02	Patch Cord - Categoria 6		
02.01	Atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568 Categoria 6;		
03	Painel de Conexão (Patch Panel) - Categoria 6		
03.01	Atender à norma ANSI/TIA/EIA-568 categoria 6		
03.02	Conter 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal fixados a circuitos impressos		
03.03	Atender às pinagens T568A e T568B		
04	Voice Panel		
04.01	Atender à norma ANSI/TIA/EIA-568		
04.02	Possuir altura de 44,2 mm (1 U) e largura de 480mm (19")		
04.03	Apresentar 50 posições		
04.04	Apresentar conectores do tipo RJ-45 (frontal) e 110IDC(Traseira), sendo compatível com RJ11		
05	Cabo Óptico Multimodo 50/125 µm		
05.01	Este cabo óptico adotado para uso interno/externo deve ser do tipo geleado, composto por 4(quatro) pares, multimodo		



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

Subitem	Elemento - Especificações Mínimas Exigidas	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do texto constante no documento de comprovação)	Comprovação (página)
	50/125 µm		
05.02	Ter certificações aprovada pela ANATEL		
05.03	Apresentar atenuação máxima de: 3,0 dB/km em 850 nm		
05.04	Ter temperatura de operação de 0 a 65 graus		
05.05	Deve possuir diâmetro externo menor que 6 mm		
05.06	Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica		
06	Cabo Óptico Monomodo		
06.01	Este cabo óptico adotado para uso externo deve ser do tipo geleado, composto por 6 (seis) pares, monomodo com diâmetro da casca de 125 µm		
06.02	Ter certificações aprovada pela ANATEL		
06.03	Apresentar atenuação máxima de: 1,0 dB/km em 1310 nm		
06.04	Ter temperatura de operação de 0 à 65 graus		
06.05	Deve possuir diâmetro externo menor que 15 mm		
06.06	Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica		
07	Cordão Óptico		
07.01	Classe de Flamabilidade COG ou LSZH		
07.02	Cada fibra do cordão duplex deve possuir diâmetro externo menor ou igual a 6 mm		
07.03	Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, lote, data de fabricação		
07.04	Possuir tamanho mínimo de 2,5m e máximo conforme o padrão		
08	Rack fechado		
08.01	Possuir profundidade e número de U's aderentes às especificações de Cabeamento Estruturado no local de instalação		
08.02	Possuir largura padrão de 19 polegadas		
08.03	Estrutura totalmente soldada sendo quadro frontal e traseiro, teto e base em chapa de aço bitola 18		
08.04	Ter encerramentos laterais e traseiros		
08.05	Ter venezianas laterais para ventilação		
08.06	Ter rasgo na base para passagem de cabos e furação na traseira para fixação em parede		
08.07	Ser acompanhado de 01 régua com no mínimo 6 tomadas elétricas		
08.08	Ser acompanhado com porta em aço/acrílico, chaves, teto ventilado com 1 ventilador, parafusos e porcas para fixação		

2. Documentos de Comprovação das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

2.1 A licitante deve comprovar todas as características através de documentos de domínio público. Não serão admitidas declarações, cartas, ou quaisquer documentos, mesmos assinados pela empresa fabricante, que não sejam de domínio público.

2.2 A licitante pode apresentar:

- Catálogos, prospectos, folhetos, manuais, sendo todos estes, documentos oficiais emitidos pelo fabricante;
- Certificados expedidos por características como IEC, ISO, ABNT, UL, FCC, quando solicitados, por entidades ou órgãos acreditados INMTERO;
- Documentos obtidos pela Internet no site do fabricante do hardware ou do software, com a impressão das páginas, contendo a indicação do endereço URL em que foram obtidos;
- Impressões de computador desde que possam ser conferidas na Internet ou ainda através de arquivo armazenado em mídia de domínio público, a qual devesse ser anexada a proposta ou apresentada para conferência na sessão de abertura;
- Links das páginas internet onde essa documentação se encontre publicada pelo fabricante do equipamento ofertado. Entretanto, ao optar por esse procedimento, o licitante deve certificar-se de que todas as características exigidas constem nas páginas referenciadas. Caso contrário, devem ser anexados, no mínimo, os arquivos necessários à comprovação das características não indicadas nessas páginas. Caso seja escolhida esta modalidade de comprovação, a licitante, após a disputa de lances, se for a **ARREMATANTE** deve entregar posteriormente toda a documentação comprobatória impressa para que se conste no processo, conforme disposto no corpo deste edital.

Obs.: A licitante não pode apresentar documentos, folhetos, prospectos, impressos de qualquer natureza ou páginas na Internet, produzidas com a finalidade específica de possibilitar a qualificação técnica da proposta da licitante, nem será válida a mera indicação da página principal do fabricante, mas sim da página ou link que contenha a Informação que comprove o atendimento de cada requisito técnico.